



## **Prefeitura Municipal de Guaíba**

### **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº13/2025**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE  
MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E FERRAMENTAS.**

#### **DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia 19/03/2025 às 10h (horário de Brasília)

#### **PLATAFORMA DE DISPUTA:**

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

#### **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

[menor preço] por [item]

#### **MODO DE DISPUTA:**

[aberto]

#### **PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS SIM**

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: 1.1.133**





# Prefeitura Municipal de Guaíba

## Sumário

1. DO OBJETO .....	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....	4
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	6
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA .....	9
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	10
6. DA FASE DE JULGAMENTO .....	16
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO .....	19
8. DOS RECURSOS .....	22
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....	23
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	26
11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	27
12. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR.....	29
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	30





# Prefeitura Municipal de Guaíba

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2025

(Processo Administrativo nº5953/2025)

O MUNICÍPIO DE GUAÍBA, RS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº. 88.811.922/0001-20, sito à Av. Nestor de Moura Jardim, nº 111, Guaíba, RS, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, destinada ao recebimento de proposta para **REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E FERRAMENTAS**. As especificações detalhadas encontram-se no ANEXO I - Termo de Referência, que acompanha este Edital. Regem a presente licitação, a Lei Federal nº.14.133/2021, o Decreto Municipal nº 03/2023; o Decreto Municipal nº. 154/2020, a Lei Municipal nº. 3611/2017, Decreto Municipal nº 57/2021 bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Esta licitação será conduzida pelo Pregoeiro Oficial e equipe de apoio designado pela Portaria Municipal nº 478/2023.

### DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E FERRAMENTAS** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Item	Produto - Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	FECHADURA INTERNA CILINDRICA PARA PORTA DIVISORIA	UNIDADE	955	R\$ 58,10	R\$ 55.485,50
2	PORTA EXTERNA, EM AÇO, SEM POSTIGO (JANELA), COR CINZA, COM MARCO E FECHADURA CROMADA COM 2 COPIAS DA CHAVE- fundo primer a base solvente, COR CINZA, Tamanho (AxL): 215 x 83 cm - Marco / Batente: 6 cm, ABERTURA (A DIREITA OU A ESQUERDA) DEVERÁ SER ESCOLHIDA NO MOMENTO DO PEDIDO.	UNIDADE	96	R\$ 429,66	R\$ 41.247,36

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/03/2025 11:29:03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/ps91b756efc1fb6>.





# Prefeitura Municipal de Guaíba

3	<p>FURADEIRA DE IMPACTO, PROFISSIONAL INDUSTRIAL - COM FUNÇÃO MARTELETE ROMPEDOR PERFURADOR - POTENCIA MÍNIMA 800W / 220 VOLTS - PARA SERVIÇOS EM VIGAS DE CONCRETO BRUTO. COM ENGATE NORMAL E ENGATE RÁPIDO</p> <p>REQUISITOS MÍNIMOS: Potência: 820W (watts) - 220 VOLTS Rotação: 0 a 1.300 rpm (rotações por minuto) Impacto: 0 a 5.100 ipm (impactos por minuto) Força/energia de impacto: 2,7 J (joules) Capacidade de perfuração em aço/metá: Ø 13 mm Capacidade de perfuração em madeira: Ø 30 mm Capacidade de perfuração em concreto/alvenaria: Ø 24 mm Peso: 2,8 kg</p> <p>ACOMPANHA MALETA E ACESSÓRIOS, COM MÍNIMO DOS SEGUINTE ÍTENS:</p> <p>1 Adaptador SDS Plus 1 Mandril 13 mm 1 Chave de mandril 1 Jogo com 5 brocas cilíndricas CYL 1 jogo para concreto nas seguintes medidas: 4mm, 5mm, 6mm, 8mm e 10mm 1 Ponteira SDS Plus 1 Talhadeira SDS Plus MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS</p> <p>Marcas sugeridas ou similares: BOSCH, DEWALT OU MAKITA</p>	UNIDADE	42	R\$ 674,62	R\$ 28.334,04
4	<p>BATENTE/MARCO DE PORTA, EM MADEIRA</p> <p>- Espessura: 3,0 cm - Altura: 2,15 cm - Largura: mínimo 1,00 cm</p>	UNIDADE	108	R\$ 105,90	R\$ 11.437,20
5	<p>PORTA INTERNA SEMI-OCA, FERRADA, MATERIAL MADEIRA, TIPO DE MATERIAL MADEIRA, ALTURA DA PORTA 2,1 M, LARGURA MÍNIMA DA PORTA 0,82 M,</p>	UNIDADE	167	R\$ 265,02	R\$ 44.258,34





## Prefeitura Municipal de Guaíba

	TAMANHO (AXL) 2,1X0,82, USO INTERNO, LADO DE ABERTURA DA PORTA PODE SER ABERTA PARA OS DOIS LADOS, DEPENDENDO DA FORMA DE INSTALAÇÃO. PADRÃO DE COR MARROM, TONALIDADE DE COR MARROM				
6	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA EM ALUMÍNIO - ESTREITA FECHADURA ESTREITA	UNIDADE	166	R\$ 53,57	R\$ 8.892,62
7	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA EM ALUMÍNIO - LARGA FECHADURA LARGA	UNIDADE	167	R\$ 69,30	R\$ 11.573,10
8	MANTA ASFALTICA, acabamento lâmina de alumínio - LARGURA 30 CM, ROLO DE 10 METROS	UNIDADE	312	R\$ 6,49	R\$ 2.024,88
9	POSTE PADRAO CEEE / Poste galvanizado de MÍNIMO 5 metros poste galvanizado de MÍNIMO 5 metros <u>OBS: Item de participação mista</u>	UNIDADE	85	R\$ 845,00	R\$ 71.825,00
10	POSTE PADRAO CEEE / Poste galvanizado de MÍNIMO 5 metros poste galvanizado de MÍNIMO 5 metros <b>OBS: Cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias da LC 123/2006.</b>	UNIDADE	27	R\$ 845,00	R\$ 22.815,00
11	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA "D" PARA ELETRODUTO 3/4" COM CUNHA	UNIDADE	1.190	R\$ 2,07	R\$ 2.463,30
12	ABRAÇADEIRA 3/4", EM PVC PARA ELETRODUTO  Marca sugerida ou similar: TIGRE	UNIDADE	1.290	R\$ 1,57	R\$ 2.025,30
13	Canaleta para piso, arredondada, resistente, 75cm X 17cm, mínimo 2	UNIDADE	840	R\$ 49,00	R\$ 41.160,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/03/2025 11:29:03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/ps91b756efc1fb6>.





## Prefeitura Municipal de Guaíba

	metros comprimento, COM 3 CANAIS PARA ELETRICA E REDE.				
14	Disco Lixa Flap 4.1/2 Aço Madeira P/ Esmerilhadeira	UNIDADE	840	R\$ 4,89	R\$ 4.107,60
15	FITA ANTIDERRAPANTE, CORES PRETA, AMARELA OU PRETA/AMARELA(DUAS CORES), LARGURA MÍNIMA: 5 centímetros, MÍNIMO 30 METROS, COM ADESIVO RESISTENTE	ROLO	520	R\$ 114,79	R\$ 59.690,80
16	LUVA EM TECIDO POLIÉSTER, ALGODÃO E ELASTANO COM PIGMENTO TAMANHO ÚNICO	PAR	2.198	R\$ 3,89	R\$ 8.550,22
17	JOGO DE FERRAMENTAS, PONTAS E BROCAS, EXTENSOR, 129 PECAS -  JOGO DE FERRAMENTA, JOGO DE PONTAS E BROCAS PARA FURADEIRA E PARAFUSADEIRA, PECAS EM ACO, COM 129 PEÇAS, COMPOSICAO: 13 BROCAS PARA MADEIRA, 19 BROCAS PARA METAL E PVC, 4 BROCAS PARA CONCRETO, 9 SOQUETES, 12 CHAVES HEXAGONAIS, 1 GABARITO MEDIDOR DE BROCAS, 4 BROCAS CHATAS PARA MADEIRA, 84 PONTAS E 1 EXTENSAO MAGNETICA	KIT	131	R\$ 149,24	R\$ 19.550,44
18	Caixa acoplada, cor branca, completa sem o vaso - Utilização com sistema de descarga com tecnologia Duo, com dois botões: descarga completa: 6 litros (limpeza total) e descarga com volume reduzido: 3 litros (troca de líquidos). Garantindo assim uma economia de água de até 60%. CARACTERÍSTICAS: Cor: Branco Composição básica: Argila, feldspato, caulim, vidrados e corantes inorgânicos Dimensões (L x A x P): 37 x 37 x 16 cm	UNIDADE	106	R\$ 275,00	R\$ 29.150,00
19	Lona Plástica, Espessura mínima: 200 MICRA, Largura mínima: 3 M,	ROLO	1663	R\$ 218,81	R\$ 363.881,03

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/03/2025 11:29 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p91b756efc1fb6>.





## Prefeitura Municipal de Guaíba

	Comprimento no rolo: 100 Metros. NAS CORES: preta ou amarela. MATERIAL UTILIZADO PELA DEFESA CIVIL <u>OBS: Item de participação mista</u>				
20	Lona Plástica, Espessura mínima: 200 MICRA, Largura mínima: 3 M, Comprimento no rolo: 100 Metros. NAS CORES: preta ou amarela. MATERIAL UTILIZADO PELA DEFESA CIVIL <b>OBS: Cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias da LC 123/2006.</b>	ROLO	552	R\$ 218,81	R\$ 120.783,12
21	FACÃO COM LÂMINA EM AÇO CARBONO MÍNIMO 16" COM FIO, tratamento térmico, CABO LISO DE POLIPROPILENO OU MADEIRA, PODENDO TER BAINHA DE COURO.  Padrão mínimo indicativo: TRAMONTINA	UNIDADE	136	R\$ 44,21	R\$ 6.012,56
22	FURADEIRA PARAFUSADEIRA 2 BATERIAS 12 VOLTS, FURADEIRA - Especificações mínimas: VOLTAGEM: 12 V, BATERIA: 1,5 AH, PESO (COM BATERIA): 1,3 KG, DURAÇÃO DA CARGA, APROX.: 60 MIN, TORQUE MÁXIMO (DURO): 27 NM, TORQUE MÁXIMO (LEVE): 11 NM, DIÂMETRO DE FURO, MÁX. PERFURAÇÃO EM MADEIRA: 23 MM, MÁX. PERFURAÇÃO EM AÇO: 10 MM, DIÂMETRO DO PARAFUSO, MÁX. Ø DE PARAFUSOS : 6 MM	UNIDADE	84	R\$ 253,50	R\$ 21.294,00
23	JOGO DE CHAVES FENDA/PHILLIPS COM 6 PEÇAS, SENDO 3 FENDA, PEQUENA 3X75MM, MEDIA 4X100MM E GRANDE 5X150MM/PHILIPIS 3 PEÇAS PEQUENA 0X100MM, MEDIA 1X125MM E GRANDE 2X150MM AÇO CARBONO. COM SELO DO INMETRO	CONJUNTO	139	R\$ 61,67	R\$ 8.572,13
24	Caneta Detectora de tensão, chave teste, com display digital, Alimentação	UNIDADE	135	R\$ 33,21	R\$ 4.483,35

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/03/2025 11:29:03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/ps91b756efc1fb6>.





## Prefeitura Municipal de Guaíba

	por pilha ou bateria, mínimo 12v a 1000v , MANUAL EM PORTUGUÊS				
25	Lavadora alta pressão 1500W - Pistola de alta pressão com trava de segurança - Lança com bico regulável - Porta-acessórios com porta detergente/sabão para espuma na lavagem- Mangueira de alta pressão de 3 metros - Engate rápido - Manual de instruções Tipo: Residencial Pressão máxima (libras): 1750 Potência: 1500W Tamanho da Mangueira:3m Vazão de água: 342 l/h Motor: Universal Tipo de bomba: Axial Mangueira: Flexível Alimentação: 220V	UNIDADE	66	R\$ 539,27	R\$ 35.591,82
26	CAIXA DE FERRAMENTAS 22" CAIXA EM PLÁSTICO PP (POLIPROPILENO) ORGANIZADOR TRANSPARENTE PARA ARMAZENAMENTO DE PEQUENAS PEÇAS TRAVA DUPLA DE ALUMÍNIO ALÇA EMBORRACHADA BANDEJA REMOVÍVEL INTERNA COM RÉGUA ESTRUTURA REFORÇADA E RESISTENTE A GRANDES IMPACTOS.	UNIDADE	130	R\$ 151,17	R\$ 19.652,10
27	LIXA PARA MADEIRA 180 LIXA PARA MADEIRA Nº180	UNIDADE	820	R\$ 1,02	R\$ 836,40
28	FIO FLEXIVEL 6MM FLEXÍVEL DE 6MM, PRODUTO CABO FLEXÍVEL, SEÇÃO_BITÓLA 6, TEMPERATURA DE SERVIÇO 70 °, TENSÃO MÁXIMA DE ATÉ 750V CORES: azul, preto, vermelho ou verde (DE ACORDO COM O PEDIDO DO FISCAL DE CONTRATO)  MARCAS SUGERIDAS: Pirelli ou semelhante a qualidade	METRO	3.000	R\$ 8,70	R\$ 26.100,00
29	PORTA SEMI-OCA 2,1M X 0,70M PORTA SEMI-OCA, FERRADA, MATERIAL MADEIRA, TIPO DE MATERIAL MADEIRA, ALTURA DA PORTA 2,1 M, LARGURA DA PORTA	UNIDADE	109	R\$ 506,07	R\$ 55.161,63





## Prefeitura Municipal de Guaíba

	0,70 M, TAMANHO (AXL) 2,1X0,70, USO INTERNO, LADO DE ABERTURA DA PORTA PODE SER ABERTA PARA OS DOIS LADOS, DEPENDENDO DA FORMA DE INSTALAÇÃO. PADRÃO DE COR MARROM, TONALIDADE DE COR MARROM.				
30	BUCHA PLÁSTICA DE FIXAÇÃO COM ANEL 8MM	UNIDADE	1.130	R\$ 0,10	R\$ 113,00
31	JOELHO PARA CANO 20MM EM PVC	UNIDADE	505	R\$ 0,45	R\$ 227,25
32	LUVA PARA CANO LUVA, USO ÁGUA FRIA, TIPO SOLDÁVEL BITOLA 20MM, MATERIAL PVC, COR MARROM	UNIDADE	485	R\$ 14,67	R\$ 7.114,95
33	COLHER DE PEDREIRO	UNIDADE	134	R\$ 13,53	R\$ 1.813,02
34	PORTA SEMI-OCA 2,1M X 0,90M PORTA SEMI-OCA, FERRADA, MATERIAL MADEIRA, TIPO DE MATERIAL MADEIRA, ALTURA DA PORTA 2,1 M, LARGURA DA PORTA 0,90 M, TAMANHO (AXL) 2,1X0,90, USO INTERNO, LADO DE ABERTURA DA PORTA PODE SER ABERTA PARA OS DOIS LADOS, DEPENDENDO DA FORMA DE INSTALAÇÃO. PADRÃO DE COR MARROM, TONALIDADE DE COR MARROM.	UNIDADE	101	R\$ 506,07	R\$ 51.113,07
35	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN100mm, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 56600) - BARRA DE 6m TUBO PVC SERIE NORMAL, DN100mm, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 56600) - BARRA DE 6m <a href="#">OBS: Item de participação mista</a>	UNIDADE	2373	R\$ 55,60	R\$ 131.938,80
36	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN100mm, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 56600) - BARRA DE 6m TUBO PVC SERIE NORMAL, DN100mm, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 56600)	UNIDADE	791	R\$ 55,60	R\$ 43.797,60

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/03/2025 11:29 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p91b756efc1fb6>.





## Prefeitura Municipal de Guaíba

	- BARRA DE 6m OBS: Cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias da LC 123/2006.				
37	TUBO DE COLA PARA CANO LÍQUIDA 40G - FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO UNMETRO - PRODUTO TÓXICO TUBO DE COLA PARA CANO LÍQUIDA 40G - FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO UNMETRO - PRODUTO TÓXICO	UNIDADE	284	R\$ 8,53	R\$ 2.422,52
38	MANGOTE PVC 50CM MAGOTE PVC 50CM, FLEXÍVEL COM MALHA TRANÇADA DE POLIESTER, PREÇÃO MÁXIMA DE 4KGF/CM².	UNIDADE	397	R\$ 5,98	R\$ 2.374,06
39	MANGOTE PVC 1 METRO MANGOTE PVC 1METRO, FLEXÍVEL COM MALHA TRANÇADA DE POLIESTER, PRESSÃO MÁXIMA DE 4K GF/CM²	UNIDADE	642	R\$ 52,09	R\$ 33.441,78
40	FITA ISOLANTE	UNIDADE	1.580	R\$ 12,52	R\$ 19.781,60
41	PORTA CADEADOS EM MATERIAL DE AÇO CARBONO/GALVANIZADO , HASTE DO CADEADO : 0,5MM 4,5CM COMPRIMENTO. DEVERA ACOMPANHAR PARAFUSOS	UNIDADE	667	R\$ 12,29	R\$ 8.197,43
42	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA	UNIDADE	730	R\$ 2,81	R\$ 2.051,30
43	CORRENTE DE AÇO GALVANIZADO COM ELOS SOLDADOS 5MM OU 3/16"	METRO	2.530	R\$ 25,87	R\$ 65.451,10
44	Mangueira de jardim, em PVC, com malha interna, sistema antitorção, nas cores azul, verde ou laranja.	METRO	1.710	R\$ 6,75	R\$ 11.542,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/03/2025 11:29 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/ps91b756efc1fb6>.





## Prefeitura Municipal de Guaíba

45	ASPIRADOR DE PÓ ASPIRA ÁGUA E PÓ, 220 VOLTS, POTÊNCIA MÍNIMA 1200 WATTS, MÍNIMO 10 LITROS SACO COLETOR, COM BOCAL PARA CANTOS, MANGUEIRA COM PONTA PLÁSTICA COM CURVA BOCAL PARA PISO. PESO DO PRODUTO: 3,6 KG. 220V. COM RODINHA. PROFUNDIDADE: 33 CM, LARGURA 33 CM, 52 CM DE ALTURA. FUNÇÃO SOPRO. CUMPRIMENTO DO CABO DE ENERGIA 3,5 METROS.	UNIDADE	65	R\$ 496,93	R\$ 32.300,45
46	ADAPTADOR DE TOMADA 2 PINOS ADAPTADOR TOMADA BENJAMIN TÊ 3 SAÍDAS 10A 250 V 2 PINOS	UNIDADE	610	R\$ 6,17	R\$ 3.763,70
47	CANALETA SIST. X C/ DUPLA FACE	UNIDADE	1.770	R\$ 6,12	R\$ 10.832,40
48	ESCADA EM ALUMÍNIO 6 DEGRAUS	UNIDADE	106	R\$ 345,68	R\$ 36.642,08
49	ESCADA EXTENSÍVEL, MATERIAL DE ALUMÍNIO, 2 X 13 DEGRAUS, COM ANTIDERRAPANTE NOS PÉS BASE, Carga máxima de trabalho: 280 kg, sistema de articulação com encaixe de travamento que proporciona maior segurança e abertura cônica,	UNIDADE	79	R\$ 794,60	R\$ 62.773,40
50	FITA ADESIVA DUPLA FACE, EM POLIPROPILENO, 1/2 MM X mínimo 2 M	UNIDADE	670	R\$ 12,28	R\$ 8.227,60
51	FITA ISOLANTE PVC ANTI-CHAMA, 19MM X MÍNIMO 10M, TIPO P-44 OU EQUIVALENTE	UNIDADE	430	R\$ 12,52	R\$ 5.383,60
52	Régua Elétrica, mínimo 05 tomadas 10A - para confeccionar extensão	UNIDADE	500	R\$ 25,90	R\$ 12.950,00
53	FURADEIRA COM 650 W DE POTÊNCIA E 220 DE VOLTAGEM. COM MALETA;	UNIDADE	36	R\$ 480,09	R\$ 17.283,24

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/03/2025 11:29:03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.ipm.com.br/ps91b756efc1fb6>.





## Prefeitura Municipal de Guaíba

	ACOMPANHA BROCAS DE 4MM, 6MM, 8MM, 10MM (MADEIRA, ALVENARIA E AÇO)				
54	MARRETAS OITAVADAS, EM AÇO FORJADO COM APROXIMADAMENTE 05KG E CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 60CM	UNIDADE	36	R\$ 41,19	R\$ 1.482,84
55	MARTELO 27MM EM AÇO , CABO DE MADEIRA	UNIDADE	81	R\$ 52,29	R\$ 4.235,49
56	PINCEL TIPO TRINCHA 2 1/2	UNIDADE	304	R\$ 14,75	R\$ 4.484,00
57	PINCEL 2 POLEGADAS	UNIDADE	395	R\$ 10,64	R\$ 4.202,80
58	KIT PARA PINTURA KIT CONTENDO 1 BANDEIJA, GARFO E ROLO DE 23 CM ANTIGOTA	UNIDADE	213	R\$ 23,30	R\$ 4.962,90
59	JOGO KIT CHAVE DE BOCA FIXA COM 12 PEÇAS, SENDO DA 10 À 21 MM, EM AÇO CARBONO. MODELO COMUNIDADE DE MEDIDA MILÍMETROS.	JOGO	97	R\$ 96,00	R\$ 9.312,00
60	TRENA DE 10 METROS EMBORRACHADA TRIPLA 10M COM TRAVA WESTERN 39T, DURABILIDADE E PRATICIDADE NA MEDIDA PARA O PROFISSIONAL; EXCLUSIVA MARCAÇÃO FRENTE E VERSO NA FITA; GANCHO MAGNÉTICO; PELÍCULA DE NYLON QUE PROTEGE A MARCAÇÃO DOS NÚMEROS; A FITA ESTENDE ATÉ 2,5M SEM DOBRAR; TRAVA E FREIO EM UM SÓ BOTÃO PARA UM CONTROLE TOTAL; CORPO EM PLÁSTICO ABS COM SUPERFÍCIE EMBORRACHADA RESISTENTE A QUEDAS; MEDIDA DA FITA: 10M X 25MM.	UNIDADE	186	R\$ 18,25	R\$ 3.394,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/03/2025 11:29:03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/ps91b756efc1fb6>.





## Prefeitura Municipal de Guaíba

61	CADEADO LATAO MACICO 25 MM HASTE ACO TEMPERADO CADEADO COM CORPO EM LATAO MACICO EXTRUDADO; 25 MM; HASTE DE ACO TEMPERADO E CROMADO, NORMAL; TRAVA SIMPLES; DISCO DE SE- GURANCA ANTI-GAZUA; PINOS ESPECIAIS AUTOBLOCAVEIS; MOLAS EM ACO INOX; CILINDRO DE LATAO TREFILADO E DUAS CHAVES DE LATAO NIQUELADAS.	UNIDADE	425	R\$ 30,99	R\$ 13.170,75
62	Régua Elétrica,Filtro de linha, mínimo 05 tomadas 10A - com Chave liga/desliga com LED indicativo de funcionamento Bivolt 100-240Vac automático - 50/60Hz Corrente máxima de operação: 10 Ampères Com disjuntor rearmável e/ou porta fusível Suporte ou abas de fixação Potência máxima de operação: 1270W em 127v/ 2200W em 220v Tomada separada para facilitar conexão com plugues 90° Material antichamas FILTRO DE LINHA Chave liga/desliga com LED indicativo de funcionamento Bivolt 100-240Vac automático - 50/60Hz Corrente máxima de operação: 10 Ampères Com disjuntor rearmável e/ou porta fusível Suporte ou abas de fixação Potência máxima de operação: 1270W em 127v/ 2200W em 220v Tomada separada para facilitar conexão com plugues 90° Material antichamas	UNIDADE	752	R\$ 17,99	R\$ 13.528,48
63	CHAVE DE TESTE MEDIDA 1/8 X 2,1/2, CAPACIDADE DE 100W A 500W COM PONTA CHATA, CIRCUITO ELÉTRICO ATIVADO ATRAVÉS DE BOTÃO NA EXTREMIDADE DO CABO E LÂMPADA NEON.DIÂMETRO DO DISCO: 4.3/8" (110MM)	UNIDADE	293	R\$ 13,69	R\$ 4.011,17
64	ABRAÇADEIRA DE NYLON 7,6MM X 300MM PRETA ABRAÇADEIRA DE NYLON, COR PRETA, 7,6 MM X 300 MM. PACOTES COM 50 UNIDADES.	PACOTE	174	R\$ 10,73	R\$ 1.867,02

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/03/2025 11:29 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p91b756efc1fb6>.





## Prefeitura Municipal de Guaíba

65	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8MM X 300MM PRETA ABRAÇADEIRA DE NYLON, COR PRETA, 4,8 MM X 300 MM. PACOTES COM 100 UNIDADES.	PACOTE	194	R\$ 10,73	R\$ 2.081,62
66	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5MM X 150MM PRETA ABRAÇADEIRA DE NYLON, COR PRETA, 2,5 MM X 150 MM. PACOTES COM 100 UNIDADES.	PACOTE	170	R\$ 10,73	R\$ 1.824,10
67	CONECTOR UNIVERSAL DE 01 PARAFUSO, PADRÃO CEEE, COM PARAFUSO, PORCA E ARRUELAS EM AÇO GALVANIZADA A FOGO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL SELADA, CARREGADO COM COMPOSTO ANTI-ÓXIDO	UNIDADE	131	R\$ 10,50	R\$ 1.375,50
68	CHAVE INGLESA 10" CORPO EM AÇO CARBONO ESPECIAL FORJADO E TEMPERADO. ACABAMENTO CROMADO. ESCALA MARCADA A LASER. TAMANHO: 10□.	UNIDADE	132	R\$ 21,55	R\$ 2.844,60
69	CAIXA PARA DISJUNTOR, MATERIAL PLÁSTICO, PARA USO DE 1 DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO.	UNIDADE	175	R\$ 24,23	R\$ 4.240,25
70	DISJUNTOR 40A DE 40 A, CORRENTE NOMINAL: 40, TENSÃO MÁX. DE SERVIÇO "C.A": 440V, TENSÃO DE TRABALHO: 230/400, FREQUÊNCIA: 50/60HZ, TEMPERATURA AMBIENTE: LIMITES: -20°C, +50°C, CURVA DE DISPARO: C, MANOBRAS MECÂNICAS: &#8805; 20.000, MANOBRAS ELÉTRICAS: &#8805; 4.000, GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20, SECÇÃO DE CONDUTORES: 1 A 25MM², POSIÇÃO DE MONTAGEM: SEM RESTRIÇÃO, FIXAÇÃO: ENCAIXE PERFIL DIN 35MM.	UNIDADE	550	R\$ 28,57	R\$ 15.713,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/03/2025 11:29:03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.ipm.com.br/p91b756efc1fb6>.





## Prefeitura Municipal de Guaíba

71	ALICATE DE CORTE ALICATE DIAGONAL 6" CORTE RENTE ISOLADO 1.000 V	UNIDADE	332	R\$ 35,47	R\$ 11.776,04
72	ALICATE UNIVERSAL DUPLAMENTE TEMPERADO, MANDÍBULAS TRATADAS COM TÊMPERA POR INDUÇÃO, APRESENTADO COM ISOLAÇÃO, DESTINADO PARA USO (INDÚSTRIAS, ELETRÔNICA, MECÂNICA, MANUTENÇÃO EM GERAL E HOBBY). - MATERIAL: CROMO VANÁDIO, ISOLADO.	UNIDADE	222	R\$ 64,37	R\$ 14.290,14
73	FIO PARALELO 2 X 4mm na cor branca capa antichamas - ROLO DE 100METROS  Marca sugerida: Pirelli ou assemelhados de boa qualidade <a href="#">OBS: Item de participação mista</a>	ROLO	1500	R\$ 394,00	R\$ 591.000,00
74	FIO PARALELO 2 X 4mm na cor branca capa antichamas - ROLO DE 100METROS  Marca sugerida: Pirelli ou assemelhados de boa qualidade <b>OBS: Cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias da LC 123/2006.</b>	ROLO	500	R\$ 394,00	R\$ 197.000,00
75	FIO PLASTI CHUMBO 2 X 4 MM DOIS CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, ISOLAÇÃO DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF, RESISTENTE À CHAMA, CLASSE TÉRMICA 70 GRAUS. COBERTURA DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO.  Marca sugerida: Pirelli ou assemelhados de boa qualidade	METRO	1.950	R\$ 3,37	R\$ 6.571,50
76	Interruptor Simples Sistema X Com Caixa Sobrepor Externo, 3 pinos.	UNIDADE	760	R\$ 6,51	R\$ 4.947,60

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/03/2025 11:29:03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p91b756efc1fb6>.





## Prefeitura Municipal de Guaíba

	Interruptor Simples Sistema X Com Caixa Sobrepor Externo, 3 pinos.				
77	Interruptor Duplo, Sistema X Com Caixa Sobrepor Externo	UNIDADE	770	R\$ 11,39	R\$ 8.770,30
78	Espelho com interruptor simples + tomada 3 pinos 10A Espelho com interruptor simples + tomada 3 pinos 10A	UNIDADE	1.130	R\$ 8,74	R\$ 9.876,20
79	PLUG FEMEA 2 PINOS / 10 amperes	UNIDADE	1.480	R\$ 3,70	R\$ 5.476,00
80	PLUG MACHO 2 PINOS / 10 amperes	UNIDADE	1.280	R\$ 2,82	R\$ 3.609,60
81	TOMADA 2P+T PB SISTEMA X 20A NA COLORAÇÃO BRANCA, DISPENSA O USO DE CAIXA.	UNIDADE	1.010	R\$ 9,95	R\$ 10.049,50
82	PLAFONIER COM SOQUETE DE PORCELANA E27	UNIDADE	980	R\$ 2,93	R\$ 2.871,40
83	ALICATE DE PRESSÃO 10" mordentes em aço e demais componentes em aço especial. Acabamento niquelado e cromado e parafuso de regulagem. Possui parafuso de ajuste e alavanca de liberação.	UNIDADE	157	R\$ 29,90	R\$ 4.694,30
84	ALICATE REBITADOR MANUAL em Aço Estampado com mínimo 4 Bicos para uso. Corpo do rebitador produzido em aço estampado e possui o cabo plastificado, Acompanha 1 chave para a troca dos bicos, de 2,4 mm, 3,2 mm e 4 mm.	UNIDADE	85	R\$ 29,50	R\$ 2.507,50
85	ARCO DE SERRA COM CABO FECHADO 12" + LÂMINA, CABO FECHADO, COMPRIMENTO ÚTIL 300 MM	UNIDADE	144	R\$ 17,47	R\$ 2.515,68

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/03/2025 11:29 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/ps91b756efc1fb6>.





## Prefeitura Municipal de Guaíba

	COMPRIMENTO TOTAL DA LAMINA 12"				
86	COLA PARA CANO PVC, mínimo 70 gramas - BISNAGA GRANDE	BISNAGA	830	R\$ 12,33	R\$ 10.233,90
87	COLA SILICONE BISNAGA 450G para pistola	UNIDADE	860	R\$ 21,53	R\$ 18.515,80
88	ESPUMA EXPANSIVA 500ML FORMULADA PARA ENCHIMENTO, ISOLAMENTO E VEDAÇÃO DE LACUNAS.	TUBO	620	R\$ 19,78	R\$ 12.263,60
89	JOGO DE CHAVE ALLEN, COM CABO ADAPTÁVEL, COMPRIDA E CURTA, MÍNIMO 9 PEÇAS 1/16" 3/8" AÇO CARBONO. COM CERTIFICADO DO INMETRO	JOGO	111	R\$ 31,28	R\$ 3.472,08
90	LAMINA DE SERRA 13" TIPO MANUAL, LINHA PROFISSIONAL, USO ARCO DE SERRA, COMPRIMENTO TOTAL 30 CM, LARGURA POLEGADA 13" ESPESSURA 0,6 MM, ALTURA 300 MM, MATERIAL AÇO BI-METAL, DENTES POR POLEGADA 18 DENTES, FORMA CONSTRUTIVA TEMPERADO, TRATAMENTO TÉRMICO TEMPERADO.	UNIDADE	234	R\$ 9,32	R\$ 2.180,88
91	FITA TEFLON 18mm x 10mts	UNIDADE	690	R\$ 1,84	R\$ 1.269,60
92	DISCO DE CORTE - AÇO E METAL - 4 ½" X 1/8" X 7/8"	UNIDADE	790	R\$ 5,18	R\$ 4.092,20
93	Anel De Cera Para Vedação De Vaso Sanitário - COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA	UNIDADE	440	R\$ 7,65	R\$ 3.366,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/03/2025 11:29 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/ps91b756efc1fb6>.





## Prefeitura Municipal de Guaíba

94	BUCHA PLÁSTICA DE FIXAÇÃO COM ANEL 6MM	UNIDADE	2.115	R\$ 0,07	R\$ 148,05
95	KIT REPARO UNIVERSAL CAIXA ACOPLADA ENTRADA E SAÍDA	UNIDADE	393	R\$ 81,64	R\$ 32.084,52
96	CANO 20MM - EM PVCC, BARRA DE 6M	BARRA	500	R\$ 19,60	R\$ 9.800,00
97	CANO 25MM - EM PVC, BARRA DE 6M	BARRA	540	R\$ 16,03	R\$ 8.656,20
98	REGISTRO DE ESFERA PARA AGUA EM PVC COM BORBOLETA 40MM	UNIDADE	247	R\$ 12,13	R\$ 2.996,11
99	REGISTRO PVC 25MM	UNIDADE	312	R\$ 6,00	R\$ 1.872,00
100	CAIXA DE DESCARGA, MATERIAL PLÁSTICO, NAS CORES BRANCO, CREME OU MARROM.	UNIDADE	935	R\$ 33,61	R\$ 31.425,35
101	BUCHA DE REDUÇÃO 25X20 PVC BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20 MARROM EM PVC.	UNIDADE	230	R\$ 0,20	R\$ 46,00
102	DISJUNTOR 30A DE 30 A, CORRENTE NOMINAL: 30, TENSÃO MÁX. DE SERVIÇO "C.A": 440V, TENSÃO DE TRABALHO: 230/400, FREQUÊNCIA: 50/60HZ, TEMPERATURA AMBIENTE: LIMITES: -20°C, +50°C, CURVA DE DISPARO: C, MANOBRAS MECÂNICAS: &#8805; 20.000, MANOBRAS ELÉTRICAS: &#8805; 4.000, GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20, SECÇÃO DE CONDUTORES: 1 A 25MM², POSIÇÃO DE MONTAGEM: SEM RESTRIÇÃO, FIXAÇÃO: ENCAIXE PERFIL DIN 35MM.	UNIDADE	367	R\$ 23,34	R\$ 8.565,78

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/03/2025 11:29:03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/ps91b756efc1fb6>.





## Prefeitura Municipal de Guaíba

103	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA 1/2"	UNIDADE	300	R\$ 11,20	R\$ 3.360,00
104	ESGUICHO PISTOLA PARA MANGUEIRA - ENGATE GATILHO	UNIDADE	137	R\$ 21,05	R\$ 2.883,85
105	CAIXA DE DISJUNTOR + TOMADA 20A TOMADA 20A; ACOMPANHA DISJUNTOR 20A - CAIXA INDICADA PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO; COR: BRANCA	UNIDADE	330	R\$ 21,80	R\$ 7.194,00
106	TORNEIRA PARA JARDIM 20MM TORNEIRA PARA JARDIM EM PLÁSTICO PRETO 20MM, COM BICO ADAPTAVEL PARA MANGEIRA	UNIDADE	690	R\$ 5,80	R\$ 4.002,00
107	TORNEIRA PARA JARDIM 25MM TORNEIRA PARA JARDIM EM PLÁSTICO PRETO 25MM	UNIDADE	571	R\$ 5,62	R\$ 3.209,02
108	SIFÃO PLÁSTICO UNIVERSAL / SANFONADO COMPACTO / COMPRIMENTO MÍNOMO: 5 METROS EXTENDIDO	UNIDADE	675	R\$ 12,98	R\$ 8.761,50
109	ROLO DE LA 23CM DE LÃ DE PELO BAIXO, TAMANHO 23 CM, □ FEITOS DE LÃ SINTÉTICA OU DE CARNEIRO, SÃO INDICADOS PARA APLICAÇÃO DE TINTAS LÁTEX ACRÍLICAS	UNIDADE	432	R\$ 21,14	R\$ 9.132,48
110	ASSENTO SANITÁRIO ELEVADO PARA DEFICIENTES FÍSICOS COR BRANCA DEVERÁ TER PARAFUSOS INQUEBRÁVEIS E AJUSTÁVEIS A TODOS OS VASOS OVAIS CONVENCIONAIS. PORCAS E BUCHAS CÔNICAS PARA FIXAREM O ASSENTO, IMPEDINDO MOVIMENTOS LATERAIS. REBAIXO FRONTAL	UNIDADE	325	R\$ 102,36	R\$ 33.267,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/03/2025 11:29:03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p91b756efc1fb6>.





## Prefeitura Municipal de Guaíba

111	PIA DE PLÁSTICO EM PVC, PEQUENA, COR BRANCA, LAVATÓRIO MEDICA 36X26CM, APROVADO PELO INMETRO, COM SUPORTE PARA TORNEIRA.	UNIDADE	147	R\$ 21,03	R\$ 3.091,41
112	DISCO DIAMANTADO DIÂMETRO DO DISCO: 4.3/8" (110MM), DIÂMETRO DO EIXO (FURO): 20 MM SEGMENTO, DIAMANTADO: 7MM, ESPESSURA DO DISCO: 2MM MÁX. RPM: 15.000, TIPO DE CORTE: SECO/ ÁGUA, APLICAÇÕES INDICADAS: TIJOLOS, CONCRETO, REBOCOS, REFRAATÁRIOS, BASALTO, FERRAMENTA INDICADA: SERRA MÁRMORE DIMENSÕES DISCO: 4-3/8" 110MM X 20MM X 7MM	UNIDADE	835	R\$ 6,65	R\$ 5.552,75
113	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO SIMPLES, COMPLETO COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO - COR BRANCA	UNIDADE	1.270	R\$ 23,83	R\$ 30.264,10
114	LAMPADA LED TUBULAR 9W BIVOLT 60CM LUZ BRANCA	UNIDADE	1.710	R\$ 5,94	R\$ 10.157,40
115	Lâmpada LED Tubular T8 36W 240 cm Luz Branca	UNIDADE	1.010	R\$ 10,05	R\$ 10.150,50
116	LAMPADA LED 1,20M, 20W LAMPADA DE LED TUBULAR 1,20M, 20W E TEMPERATURA DE COR DE 6400K.	UNIDADE	1.890	R\$ 10,43	R\$ 19.712,70
117	LUMINÁRIA, 2 X 18W COM LÂMPADAS T8 TUBULARES LED BRANCA FRIA  LUMINÁRIA, 2 X 18W COM LÂMPADAS T8 TUBULARES LED BRANCA FRIA, LUMINÁRIA NA COR BRANCA, REFLETOR EM ALUMÍNIO DE ALTO RENDIMENTO, COM FIAÇÃO ELÉTRICA, ECONOMIA DE 65%, AMBIENTE INTERNO, TENSÃO ELÉTRICA (VOLTAGEM) BIVOLT,	UNIDADE	1.750	R\$ 7,07	R\$ 12.372,50





## Prefeitura Municipal de Guaíba

	ESTRUTURA FIXA OU MÓVEL FIXO, FORMATO RETANGULAR, SOQUETE G13, TIPO DE MATERIAL AÇO E/OU ALUMÍNIO, ALTURA TOTAL /MAXIMO DO PRODUTO 10 CM, LARGURA TOTAL DO PRODUTO /MAXIMO 15 CM, COMPRIMENTO TOTAL DO PRODUTO/MAXIMO 1,60 CM, PESO /MAXIMO 1,72 KG.				
118	Luminária/painel, plafon 18W LED sobrepor Branco Frio. Base cinza / 220 v ou bivolt	UNIDADE	1.400	R\$ 14,83	R\$ 20.762,00
119	LUMINÁRIA TIPO SPOT, CORPO EM ALUMÍNIO, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, COM CANOPLA E ARTICULAÇÃO, COM BRANCA	UNIDADE	280	R\$ 27,30	R\$ 7.644,00
120	LÂMPADA LED BULBO ALTA POTÊNCIA 40W A 50W - E27 LÂMPADA LED BULBO ALTA POTÊNCIA 40W A 50W - E27 - Lâmpada de plástico e alumínio, frequência 50/60Hz, Bivolt (100 - 240V), Ângulo 220°, <u><a href="#">OBS: Item de participação mista</a></u>	UNIDADE	2903	R\$ 35,13	R\$ 101.982,39
121	LÂMPADA LED BULBO ALTA POTÊNCIA 40W A 50W - E27 LÂMPADA LED BULBO ALTA POTÊNCIA 40W A 50W - E27 - Lâmpada de plástico e alumínio, frequência 50/60Hz, Bivolt (100 - 240V), Ângulo 220°, <b>OBS: Cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias da LC 123/2006.</b>	UNIDADE	967	R\$ 35,13	R\$ 33.970,71
122	CHUVEIRO GARANTIA 12 MESES, TENSÃO 220V, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TEMPERATURA 4, POTÊNCIA MÁXIMA 5500W, CERTIFICAÇÃO ISO 9001, COMPONENTES MANGUEIRA, DUCHA MANUAL, SUPORTE DA DUCHA MANUAL, MANUAL DE INSTRUÇÕES. PRESSÃO 10 A	UNIDADE	447	R\$ 112,46	R\$ 50.269,62

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/03/2025 11:29 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p91b756efc1fb6>.





## Prefeitura Municipal de Guaíba

	400KPA(1 A 40MCA), FIXAÇÃO PAREDE,MEDIDAS 23 X 19 X 28CM (A X L X P) COR BRANCA, MATERIAL TERMOPLÁSTICOS, ELASTÔMEROS E LIGAS METÁLICAS, PESO 1,37KG.				
123	VASSOURA DE AÇO DE AÇO PARA VARRER FOLHAS COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	232	R\$ 16,10	R\$ 3.735,20
124	Cavadeira Articulada com Cabo em Madeira de 170cm Cavadeira articulado - Cabo em madeira de ótima resistência - Punho de borracha para aumentar o conforto - Comprimento total: 170cm	UNIDADE	124	R\$ 99,08	R\$ 12.285,92
125	ENXADA COM CABO 145 CM, 24 CM LARGURA ENXADA COM CABO 145 CM, 24 CM LARGURA	UNIDADE	144	R\$ 39,60	R\$ 5.702,40
126	PÁ DE CONCHA QUADRADA METÁLICA COM CABO DE MADEIRA DE 74 CM, COM EMPUNHADURA METÁLICA.	UNIDADE	147	R\$ 56,17	R\$ 8.256,99
127	PÁ DE CORTE 8 PÁ DE CORTE COM CABO DE MADEIRA 8"	UNIDADE	146	R\$ 32,57	R\$ 4.755,22
128	PA DE CONCHA UNIDADE PÁ DE CONCHA. OBS.: COM CABO	UNIDADE	122	R\$ 48,18	R\$ 5.877,96
129	ENXADA ESTREITA COM CABO 130 CM.	UNIDADE	112	R\$ 35,72	R\$ 4.000,64
130	CHAVE DE BOCA 13MM COM CATRACA	UNIDADE	303	R\$ 53,04	R\$ 16.071,12
131	MASSA CORRIDA LATA DE 18L MASSA CORRIDA LATA DE 18L	LATA	265	R\$ 36,89	R\$ 9.775,85

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/03/2025 11:29 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/ps91b756efc1fb6>.





## Prefeitura Municipal de Guaíba

132	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO EM PVC, USO BANHEIRO, MOBILIDADE FIXA, ALTURA DA BICA BAIXA, BITOLA / DIÂMETRO 1/2" POLEGADA(S), MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, PRETA OU CROMADA.	UNIDADE	500	R\$ 32,62	R\$ 16.310,00
133	TINTA ACRILICA FOSCA PARA PISO COR VERMELHA 18L	LATA	215	R\$ 174,00	R\$ 37.410,00
134	TINTA ACRILICA FOSCA PARA PISO COR CONCRETO 18L	LATA	252	R\$ 108,97	R\$ 27.460,44
135	SOLVENTE PARA TINTA - EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNIDADE	770	R\$ 19,59	R\$ 15.084,30
136	TINTA ACRÍLICA PREMIUM FOSCO SEM CHEIRO DE 18 LITROS COR BRANCA TINTA 18 LITROS, TINTA ACRÍLICA PREMIUM FOSCO SEM CHEIRO DE 18 LITROS COR BRANCA  SUGERIDAS: RENNER, SULVINIL, CORAL E DACAR.	LATA	415	R\$ 166,83	R\$ 69.234,45
137	TINTA ACRILICA 18 LITROS, NAS CORES VERMELHO, VERDE, AMARELO, BRANCO, E OUTRAS.  SUGERIDAS: RENNER, SUVINIL, CORAL, DACAR	LATA	375	R\$ 160,54	R\$ 60.202,50
138	TINTA ESMALTE PARA METAIS LATA 3,6 L COR: BRANCA	UNIDADE	585	R\$ 66,77	R\$ 39.060,45
139	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO E CADARÇO, CONFORTÁVEL PARA O USO, COM PROTETOR DE METATARSO, COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO CALCANHAR, RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO POR TER PROPRIEDADE ANTIDERRAPANTE.	PAR	737	R\$ 61,10	R\$ 45.030,70

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/03/2025 11:29:03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/ps91b756efc1fb6>.





## Prefeitura Municipal de Guaíba

	EM COURO VAQUETA HIDROFUGADO OU MATERIAL MAIS CONFORTÁVEL CURTIDO AO CROMO SOLADO BI DENSIDADE E BIQUEIRA DE AÇO TAM Nº 35 A 46				
140	MASSA ACRÍLICA 18L MASSA ACRÍLICA LATA 18L	UNIDADE	246	R\$ 89,67	R\$ 22.058,82
141	FITA CREPE 48MMX50M. FITA CREPE 48MMX50M.	ROLO	1.755	R\$ 10,86	R\$ 19.059,30
142	FITA ADESIVA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO 48MM X 30M	ROLO	1.720	R\$ 15,67	R\$ 26.952,40
143	TINTA LATEX PVA BRANCA, LATA DE 18 LITROS, COM ANTI-MOFO, PARA USO EXTERNO	UNIDADE	350	R\$ 180,58	R\$ 63.203,00
144	ROLO DE VELUDO PARA PINTURA 9CM - Rolo veludo 100% lã natural de carneiro.	UNIDADE	355	R\$ 18,14	R\$ 6.439,70
145	FECHADURA INTERNA PARA PORTA DE MADEIRA	UNIDADE	455	R\$ 62,70	R\$ 28.528,50
146	SELANTE PU - POLIURETANO - 400g	UNIDADE	535	R\$ 14,76	R\$ 7.896,60
147	ALVENARITE - tubo de 1 litro	UNIDADE	580	R\$ 8,26	R\$ 4.790,80
148	CIMENTO-COLA, tipo ac 3	UNIDADE	425	R\$ 16,87	R\$ 7.169,75
149	CHAPA COMPENSADO NAVAL DE PINUS 12MM, À PROVA D'ÁGUA RESINADO COM FENOL- FORMALDEÍDO UTILIZADO EM ÁREAS ÚMIDAS E EXTERNAS.	UNIDADE	770	R\$ 95,00	R\$ 73.150,00
150	GUIA DE EUCALIPTO 10CM X 5.40M.	UNIDADE	1.080	R\$ 13,28	R\$ 14.342,40

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/03/2025 11:29 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/ps91b756efc1fb6>.





## Prefeitura Municipal de Guaíba

151	GUIA DE EUCALIPTO 2.50CM X 15CM X 5.40M.	UNIDADE	1.080	R\$ 19,11	R\$ 20.638,80
152	CIMENTO 50KG CIMENTO, SACO DE 50KG, COM SELO DE GARANTIA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIMENTO PORTLAND	SACO	1.550	R\$ 35,17	R\$ 54.513,50
153	CAIBRO DE EUCALIPTO 05CM X 05CM X 5.40M	UNIDADE	920	R\$ 14,88	R\$ 13.689,60
154	TIJOLO CERAMICO (ALVENARIA VEDACAO), 6 FUIROS, DE 9 X 14 X 19 CM COM FRISO (NBR 15270-1)	UNIDADE	48.700	R\$ 0,46	R\$ 22.402,00
155	PREGO TELHEIROS PREGOS TELHEIROS COM CABEÇA E BORRACHA, PACOTES DE 1KG <u>OBS:</u> <a href="#">Item de participação mista</a>	UNIDADE	3861	R\$ 28,14	R\$ 108.648,54
156	PREGO TELHEIROS PREGOS TELHEIROS COM CABEÇA E BORRACHA, PACOTES DE 1KG <u>OBS:</u> Cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias da LC 123/2006.	UNIDADE	1286	R\$ 28,14	R\$ 36.188,04
157	TELHA DE FIBROCIMENTO 4MM, 0,50M X 2,44M TELHA EM FIBROCIMENTO 4MM, 0.50 X 2,44. <u>OBS:</u> <a href="#">Item de participação mista</a>	UNIDADE	13.013	R\$ 19,90	R\$ 258.958,70
158	TELHA DE FIBROCIMENTO 4MM, 0,50M X 2,44M TELHA EM FIBROCIMENTO 4MM, 0.50 X 2,44. <u>OBS:</u> Cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias da LC 123/2006.	UNIDADE	4.337	R\$ 19,90	R\$ 86.306,30
159	TELA GALVANIZADA SOLDÁVEL FIO 2,5MM, MALHA 50X150MM 2MT DE ALTURA TELA GALVANIZADA SOLDÁVEL FIO 2,5MM, MALHA	METRO	10.350	R\$ 39,90	R\$ 412.965,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/03/2025 11:29:03 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.ipm.com.br/ps91b756efc1fb6>.





## Prefeitura Municipal de Guaíba

	50X150MM 2MT DE ALTURA <a href="#">OBS: Item de participação mista</a>				
160	TELA GALVANIZADA SOLDÁVEL FIO 2,5MM, MALHA 50X150MM 2MT DE ALTURA TELA GALVANIZADA SOLDÁVEL FIO 2,5MM, MALHA 50X150MM 2MT DE ALTURA <b>OBS: Cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias da LC 123/2006.</b>	METRO	3.450	R\$ 39,90	R\$ 137.655,00
161	TORQUESA 12 POL COMPRIMENTO: 12 POLEGADAS. -DESENVOLVIDO PARA CORTES FRONTAIS DE TODOS OS TIPOS. -UTILIZADO POR ELETRICISTAS, MECÂNICOS, INSTALADORES EM GERAL	UNIDADE	61	R\$ 36,31	R\$ 2.214,91
162	AREIA MÉDIA (FAIXA GRANULOMÉTRICA DE ACORDO COM ABNT) <a href="#">OBS: Item de participação mista</a>	METRO CÚBICO	938	R\$ 90,00	R\$ 84.420,00
163	AREIA MÉDIA (FAIXA GRANULOMÉTRICA DE ACORDO COM ABNT) <b>OBS: Cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias da LC 123/2006.</b>	METRO CÚBICO	312	R\$ 90,00	R\$ 28.080,00
164	BRITA Nº 1 <a href="#">OBS: Item de participação mista</a>	METRO CÚBICO	1350	R\$ 156,87	R\$ 211.774,50
165	BRITA Nº 1 <b>OBS: Cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias da LC 123/2006.</b>	METRO CÚBICO	450	R\$ 156,87	R\$ 70.591,50
166	FORRO PVC FRISADO, COR BRANCA, 10CM X 6M. <a href="#">OBS: Item de participação mista</a>	METRO QUADRADO	12.150	R\$ 15,95	R\$ 193.792,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/03/2025 11:29:03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p91b756efc1fb6>.





## Prefeitura Municipal de Guaíba

167	FORRO PVC FRISADO, COR BRANCA, 10CM X 6M. OBS: Cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias da LC 123/2006.	METRO QUADRADO	4.050	R\$ 15,95	R\$ 64.597,50
168	ASSOALHO PINUS,  MEDIDAS MÍNIMAS: Largura 12 cm / Espessura mínima: 20 mm / Comprimento mínimo 2,50 m OBS: <a href="#">Item de participação mista</a>	METRO QUADRADO	7.688	R\$ 44,12	R\$ 339.194,56
169	ASSOALHO PINUS,  MEDIDAS MÍNIMAS: Largura 12 cm / Espessura mínima: 20 mm / Comprimento mínimo 2,50 m OBS: Cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias da LC 123/2006.	METRO QUADRADO	2.562	R\$ 44,12	R\$ 113.035,44
170	Cabos PP / 2 ou 3 x 10,0 mm / Fios de cobre nu, tempera mole, encordoamento classe 4; solação: Composto termoplástico à base de PVC flexível (PVC/F), permitindo uma temperatura máxima de operação no condutor de 70 °C em serviço contínuo, 100 °C em sobrecarga (não deve superar 100 h, durante 12 meses, consecutivos, nem 500 h, durante a vida do cabo) e 160 °C em curto-circuito (duração máxima de um curto-circuito é de 5s). Composto termoplástico à base de PVC flexível (ST1)	METRO	1.720	R\$ 20,80	R\$ 35.776,00
171	CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA COMPLETO DE ACESSÓRIOS, CONTENDO: 01 BALDE ESPREMEDOR PARA DUAS ÁGUAS, 01 PÁ PLÁSTICA PARA LIXO, 01 PLACA DE SINALIZAÇÃO "PISO MOLHADO" TRILÍNGUE, 02 CONJUNTOS DE MOP PÓ DE NO MÍNIMO 0,60cm COM CABO ALUMÍNIO, 02 CONJUNTOS DE MOP ÚMIDO COM CABO ALUMÍNIO, 01 BOLSA COLETORA COM ZÍPER PARA USO EM HOSPITAIS E OUTROS	UNIDADE	53	R\$ 1.300,00	R\$ 68.900,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/03/2025 11:29 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/ps91b756efc1fb6>.





## Prefeitura Municipal de Guaíba

	<p>SEGMENTOS. DEVERÁ POSSUIR DIVISÓRIAS INTERNAS EM NO MÍNIMO 02 REPARTIÇÕES IMPEDINDO O VAZAMENTO DE AROMAS E ODORES NO PASSAR DOS AMBIENTES. CARRO DE MATERIAL EXTREMAMENTE RESISTENTE, RODAS EM FIBRA DE VIDRO OU SILICONE, COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDOS E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO COM PROSPECTO PARA ANÁLISE TÉCNICA.</p>				
172	<p>CARRO PARA TRANSPORTE DE PEQUENAS CARGAS, ESTRUTURA METÁLICA, COM 2 RODAS PNEUMÁTICAS 350X8, CONFECCIONADO EM METAL AÇO/FERRO, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 300 kg, LARGURA MÁXIMA 0,60cm , ALTURA MÍNIMA 1,40cm, COMPRIMENTO BASE MÍNIMO 0,50cm. CABO EMBORRACHADO PARA FACILITAR O MANUSEIO.</p>	UNIDADE	42	R\$ 498,67	R\$ 20.944,14
173	<p>ABRAÇADEIRA DE NYLON 7,6MM X 300MM PRETA ABRAÇADEIRA DE NYLON, COR PRETA, 7,6 MM X 300 MM. PACOTES COM 50 UNIDADES.</p>	UNIDADE	170	R\$ 20,00	R\$ 3.400,00
174	<p>ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8MM X 300MM PRETA ABRAÇADEIRA DE NYLON, COR PRETA, 4,8 MM X 300 MM. PACOTES COM 100 UNIDADES.</p>	UNIDADE	240	R\$ 20,84	R\$ 5.001,60
175	<p>ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5MM X 150MM PRETA ABRAÇADEIRA DE NYLON, COR PRETA, 2,5 MM X 150 MM. PACOTES COM 100 UNIDADES.</p>	UNIDADE	140	R\$ 15,72	R\$ 2.200,80
176	<p>FIO PARALELO 2 X 4mm na cor branca capa antichamas - ROLO DE</p>	UNIDADE	5	R\$ 341,62	R\$ 1.708,10





## Prefeitura Municipal de Guaíba

	100METROS Marca sugerida: Pirelli ou assemelhados de boa qualidade				
177	Poste Padrão CEEE/Equatorial de concreto - MÍNIMO 6 metros, MÍNIMO 90 Dan, KIT completo com caixa de acrílico, fiação e demais acessórios (caixa de medição, sistema de aterramento, condutores, disjuntores e outros acessórios indispensáveis a ligação).	UNIDADE	25	R\$ 2.286,66	R\$ 57.166,50
178	Compressor de Ar 20 Pés 250 Litros 5HP 220V/380V Trifásico Alta Pressão Industrial - Acompanha amortecedor de Vibração para Compressores manual de instalação e garantia 12 meses	UNIDADE	3	R\$ 6.649,00	R\$ 19.947,00
179	Macaco Garrafa Hidráulico, capacidade de 8 Toneladas / acompanha alavanca / com válvula de segurança que evita a sobrecarga e elevação superior a máxima permitida / Altura mínima de elevação: 200mm /	UNIDADE	20	R\$ 237,08	R\$ 4.741,60
180	MACACO HIDRAULICO, TIPO JACARÉ, CAPACIDADE 5 TONELADAS / com 4 rodas de ferro reforçadas / Altura mínima de trabalho: 165 mm	UNIDADE	10	R\$ 3.104,89	R\$ 31.048,90
181	Cavalete de Apoio manutenção veicular, PAR (2 unidades), MÍNIMO 4 Toneladas, trava com pino, fabricado com material resistente aço carbono ou próximo. Altura mínima: 290mm Altura máxima: 430mm	PAR	15	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/03/2025 11:29:03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.ipm.com.br/p91b756efc1fb6>.





## Prefeitura Municipal de Guaíba

182	MÁQUINA DE SOLDA MIG 130 MIG/MAG SEM ABASTECIMENTO DE GAS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V POSSUI ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE, COOLER E ALETAS NA LATERAL PARA REFRIGERAÇÃO, CONTÉM ABERTURA NA PARTE SUPERIOR PARA COLOCAR O ROLO DE ARAME, CONTROLE DE AMPERAGEM, BOTÃO LIGA/DESLIGA, POTÊNCIA APARENTE 100%: 3,6 KVA, POTÊNCIA ABSORVIDA: EM 60%: 1.5 KVA, FUSÍVEL: 13A, FATOR DE POTÊNCIA: 0.9 , FREQUÊNCIA: 60HZ, TENSÃO DE SAÍDA SEM CARGA MÁXIMA: 37V, FAIXA DE CORRENTE: 50 □ 120 A, CORRENTE DE SAÍDA MÁXIMA: 105@15%, POSIÇÕES DE AJUSTE: 4, DIÂMETRO DO ARAME DE SOLDAGEM SEM GÁS: 0,6 - 0,8 MM, CLASSE DE ISOLAÇÃO E PROTEÇÃO: H   IP21S, CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE: UNIÃO EUROPEIA - CE E ROHS	UNIDADE	3	R\$ 1.242,33	R\$ 3.726,99
183	Kit Mangueira Ar Comprimido, MINIMO 20m, com acessórios / Acompanha:  Engate Rápido,  Bico Ar,  pinos de engate rosca macho 1/4"  Mangueira Ar Comprimido 20m  Engate Rápido  Bico Ar calibrador  pulverizador  assoprador  pinos de engate rosca macho 1/4"  pino de engate rosca fêmea 1/4"  espigões 1/4" x 1/4"	KIT	6	R\$ 136,67	R\$ 820,02





## Prefeitura Municipal de Guaíba

	abraçadeiras 12-16mm				
184	Macaco Garrafa Hidráulico, capacidade de 32 Toneladas / acompanha alavanca / Com válvula de segurança que evita a sobrecarga e elevação superior a máxima permitida / Capacidade de carga: 32 Toneladas Altura total de uso: 4165mm Diâmetro da cabeça de apoio: 54mm	UNIDADE	10	R\$ 846,78	R\$ 8.467,80
185	CALIBRADOR PARA PNEUS, painel digital, ELETRONICO (estilo posto) / BIVOLT / RESISTENTE A CHUVA E A CALOR / trabalha com ar comprimido ou nitrogênio / Gabinete em plástico rígido e painel digital / botões com fácil entendimento de uso / Converte unidade de pressão PSI/BAR para BAR/PSI /  ACOMPANHAM OS SEGUINTE COMPONENTES, NO MÍNIMO: 10m de mangueira de ar para conectar ao pneu / 1,5 mts de mangueira de entrada de ar para conectar ao registro de ar comprimido ou cilindro N2 /	UNIDADE	6	R\$ 1.294,98	R\$ 7.769,88





## Prefeitura Municipal de Guaíba

	2 Bicos infladores tipo europeu / Cabo de alimentação com plug 2 polos + terra Manual do usuário ( instalação, operação, manutenção e certificado de garantia) 1 suporte tubular para mangueira				
186	Chave Parafusadeira de Impacto PNEUMÁTICA, de 1/2 Pol. , para mangueira 3/8 / Valores mínimos: - Velocidade livre: 7.500 RPM - Torque máximo: 800 N.m , 81.6 Kgfm - Capacidade do Parafuso: 18 mm - Entrada de ar: 1/4" - Mangueira recomendada: 3/8" - Pressão de ar recomendada: 6 - 8 Kg/cm <sup>2</sup> , 87 - 116 PSI	UNIDADE	6	R\$ 1.900,00	R\$ 11.400,00
187	Mangueira De Borracha 3/4 300 Psi Para Compressor e oficina mecânica <a href="#">OBS: Item de participação mista</a>	METRO	450	R\$ 354,75	R\$ 159.637,50
188	Mangueira De Borracha 3/4 300 Psi Para Compressor e oficina mecânica <b>OBS: Cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias da LC 123/2006.</b>	METRO	150	R\$ 354,75	R\$ 53.212,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/03/2025 11:29 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p91b756efc1fb6>.





## Prefeitura Municipal de Guaíba

189	<p>Scanner Automotivo, veículos gasolina e diesel, COMPLETO / acompanha todos cabos de conexão necessários para o uso / Trabalha com veículos Nacionais e importados desde 1992, GASOLINA e DIESEL / veículos a DIESEL leves / Possui também Rede Can, Rede Can FD / Linguagem da tela digital em português / Manual em português / bolsa ou maleta para transporte /</p> <p>UTILIZAÇÕES: Reset de parâmetros :: Ajuste de combustível A/F :: Ajuste de ângulo do volante :: Ajuste/programação de câmbio :: Aprendizado do sensor de rotação :: Reset de inspeção :: Sangria do ABS :: Alinhamento PROXY :: Reset modo ECO, :: Auxiliar troca de pastilhas :: Regeneração do DPF :: Programação dos bicos injetores</p> <p>Marca sugerida: Multimec X3</p>	UNIDADE	5	R\$ 6.805,03	R\$ 34.025,15
190	FITA ISOLANTE PVC ANTI-CHAMA, 19MM X MÍNIMO 10M, TIPO P-44 OU EQUIVALENTE	ROLO	200	R\$ 3,83	R\$ 766,00
191	TRENA LEASER 40M MEDIDOR LASER DE DISTÂNCIAS FAIXA DE MEDIÇÃO: 0,15 □ 40 M - PRECISÃO DE MEDIÇÃO, TÍPICA: +/- 1,5 MM - TEMPO DE MEDIÇÃO, TÍPICO: < 0,5 SEG MEDIÇÃO DE COMPRIMENTO - MEDIÇÃO CONTÍNUA - MEDIÇÃO DE ÁREAS - MEDIÇÃO DE VOLUME - MEDIÇÃO SIMPLES DE PITÁGORAS	UNIDADE	20	R\$ 297,97	R\$ 5.959,40
192	CAIXA COM DISJUNTOR 25a CAIXA COM DISJUNTOR 25a	UNIDADE	150	R\$ 40,05	R\$ 6.007,50





## Prefeitura Municipal de Guaíba

193	ALICATE/TESOURA Corta Vergalhão 36 Pol. / corta metais no geral / material resistente, com cabo emborrachado	UNIDADE	10	R\$ 187,67	R\$ 1.876,70
194	PLUG MACHO 2 ou 3 PINOS / 20 amperes	UNIDADE	400	R\$ 5,17	R\$ 2.068,00
195	PLUG FÊMEA, 20 amperes, 2 ou 3 PINOS /	UNIDADE	500	R\$ 5,69	R\$ 2.845,00
196	Plugue Móvel Industrial 2P+T 32A 6H Bivolt /  *Atende a norma IEC 60309 *Intercambiável com outros produtos desenvolvidos em conformidade com a norma IEC 60309 *Possui grau de proteção IP44 *Temperatura de utilização -25 °C a 40 °C *Dimensões: 80.5x150x22x72mm *Cabo: 2.5mm <sup>2</sup> a 6mm <sup>2</sup>  Marca sugerida: Tramontina ou produto da mesma qualidade	UNIDADE	50	R\$ 46,12	R\$ 2.306,00
197	Tomada macho de Acoplamento Industrial 2P+T 32A 220V-250V 6H /  Marca sugerida: Tramontina ou produto da mesma qualidade	UNIDADE	50	R\$ 91,80	R\$ 4.590,00
198	FIO PARALELO 2 X 4mm na cor branca capa antichamas - ROLO DE 100METROS  Marca sugerida: Pirelli ou assemelhados de boa qualidade	ROLO	15	R\$ 628,19	R\$ 9.422,85
199	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO BARRA COM 12,00m DE COMPRIMENTO (NBR 7480)	UNIDADE	100	R\$ 64,20	R\$ 6.420,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/03/2025 11:29:03-03-00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.ipm.com.br/ps91b756efc1fb6>.





## Prefeitura Municipal de Guaíba

200	SARRAFO DE EUCALIPTO 7,0CM X 2,50CM X 5,40M	UNIDADE	550	R\$ 8,90	R\$ 4.895,00
201	TELHA DE FIBROCIMENTO 5MM, 1,10 x 2,44M <a href="#">OBS: Item de participação mista</a>	UNIDADE	4.500	R\$ 16,69	R\$ 75.105,00
202	TELHA DE FIBROCIMENTO 5MM, 1,10 x 2,44M <b>OBS: Cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias da LC 123/2006.</b>	UNIDADE	1.500	R\$ 16,69	R\$ 25.035,00
203	POSTE, TIPO MOURÃO, TRATADO, DIAMETRO MÍNIMO 20 cm, COMPRIMENTO MÍNIMO 2,50 CM, <a href="#">OBS: Item de participação mista</a>	UNIDADE	225	R\$ 845,00	R\$ 190.125,00
204	POSTE, TIPO MOURÃO, TRATADO, DIAMETRO MÍNIMO 20 cm, COMPRIMENTO MÍNIMO 2,50 CM, <b>OBS: Cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias da LC 123/2006.</b>	UNIDADE	75	R\$ 845,00	R\$ 63.375,00
205	Cabo PP 2X4 mm <sup>2</sup> - Alimentação Controlador, para semáforo, e outras utilizações elétricas Cabo PP 2X4 mm <sup>2</sup> - Alimentação Controlador, para semáforo.	METRO	1.000	R\$ 8,90	R\$ 8.900,00
206	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS, COM FORNO, BAIXA PRESSÃO, PARA GÁS GLP (BOTIJÃO) / Grelhas em ferro fundido 30x30 (6 dedos), Bandeja coletora de resíduo, Pintura preta texturizada epóxi de alta resistência, Estrutura em aço carbono, ENTREGAR MONTADO.  CARACTERÍSTICAS FOGÃO MONTADO: Altura: 80 cm Largura: 110 cm Profundidade: 83 cm  Medidas MÍNIMAS Internas do Forno:	UNIDADE	4	R\$ 1.532,67	R\$ 6.130,68





## Prefeitura Municipal de Guaíba

	tampa em aço inox, Altura: 31 cm, Largura: 48 cm, Profundidade: 59 cm, Capacidade: 87 Litros				
207	<p><b>FOGÃO LINHA BRANCA 04 QUEIMADORES /</b></p> <p>Fogão de piso de quatro queimadores com um forno, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural.</p> <p>LOCAL Lactário. DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento.</p> <p>Largura máxima: 600 mm; Capacidade mínima do forno: 50 litros.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS DO FOGÃO</b> Mesa em aço inox. Acendimento automático da mesa. Funções de timer sonoro e relógio. Sapatas niveladoras reguláveis.</p> <p>Botões de controle com limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade. Cada queimador deverá ser dotado de botão de controle individual.</p> <p>Todos os controles deverão estar identificados. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</p> <p>Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. <b>CARACTERÍSTICAS DO FORNO</b> Ascendimento automático. Com mínimo duas prateleiras, sendo pelo menos uma delas deslizante. Com grill.</p> <p>Deverá vir com a lâmpada para iluminação interna. Sistema de segurança para ascendimento e/ou válvula de segurança, que impeça a saída de gás caso a chama se apague.</p> <p>Recobrimento especial das paredes internas que evite acúmulo de gorduras e facilite a limpeza (sistema "autolimpante" ou similar). Porta com visor em vidro, com eixo de abertura</p>	UNIDADE	4	R\$ 859,67	R\$ 3.438,68





## Prefeitura Municipal de Guaíba

<p>horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador metálico de modo que a porta possa permanecer aberta sem a aplicação de força e fechar com facilidade. Piso em aço carbono esmaltado com orifício(s) de visualização das chamas. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. Fogão de piso de quatro queimadores com um forno, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural. LOCAL Lactário.</p> <p><b>DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE</b> *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Largura máxima: 600 mm; Capacidade mínima do forno: 50 litros. <b>CARACTERÍSTICAS DO FOGÃO</b> Mesa em aço inox. Acendimento automático da mesa. Funções de timer sonoro e relógio. Sapatas niveladoras reguláveis. Botões de controle com limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade. Cada queimador deverá ser dotado de botão de controle individual. Todos os controles deverão estar identificados. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS DO FORNO</b> Ascendimento automático. Com mínimo duas prateleiras, sendo pelo menos uma delas deslizante. Com grill. Deverá vir com a lâmpada para iluminação interna. Sistema de segurança para ascendimento e/ou válvula de segurança, que impeça a saída de gás caso a chama se apague. Recobrimento especial das paredes internas que evite acúmulo de gorduras e facilite a limpeza (sistema "autolimpante" ou similar). Porta com visor em vidro, com eixo de abertura horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador metálico de modo que a porta possa permanecer</p>				
--	--	--	--	--





## Prefeitura Municipal de Guaíba

	<p>aberta sem a aplicação de força e fechar com facilidade. Piso em aço carbono esmaltado com orifício(s) de visualização das chamas. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>				
208	<p>Bebedouro elétrico, tipo coluna, para garrafão de 20 litros, com as seguintes especificações e características técnicas mínimas: Tipo COLUNA; Para uso com garrafão de 20 litros; Com dois dispositivos para servirem, cada um, ÁGUA GELADA e NATURAL, em forma de torneiras externas acionadas por pressão ou dispositivo embutido acionado por pressão; Com capacidade de refrigeração mínima de ÁGUA GELADA de 3,5 litros por hora (3,5 l/h), em temperatura ambiente; Bandeja pingadeira de água removível para limpeza; Termostato para regulagem de temperatura entre 5 e 15°C; Sistema de refrigeração com gás ecológico, tipo 134A ou similar; Voltagem: 220Volts ou Bivolt (110 / 220 V); Refrigeração por compressor; )Acabamento em poliestileno de alto impacto ou inox; Pés</p>	UNIDADE	50	R\$ 700,25	R\$ 35.012,50





## Prefeitura Municipal de Guaíba

	<p>antiderrapantes. Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, emitida pelo INMETRO, com CLASSIFICAÇÃO A .</p> <p>Com furador de galão.. Bebedouro elétrico, tipo coluna, para garrafão de 20 litros, com as seguintes especificações e características técnicas mínimas: Tipo COLUNA; Para uso com garrafão de 20 litros; Com dois dispositivos para servirem, cada um, ÁGUA GELADA e NATURAL, em forma de torneiras externas acionadas por pressão ou dispositivo embutido acionado por pressão; Com capacidade de refrigeração mínima de ÁGUA GELADA de 3,5 litros por hora (3,5 l/h), em temperatura ambiente; Bandeja pingadeira de água removível para limpeza; Termostato para regulagem de temperatura entre 5 e 15°C; Sistema de refrigeração com gás ecológico, tipo 134A ou similar; Voltagem: 220Volts ou Bivolt (110 / 220 V); Refrigeração por compressor; )Acabamento em poliestileno de alto impacto ou inox; Pés antiderrapantes. Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, emitida pelo INMETRO, com CLASSIFICAÇÃO A .</p> <p>Com furador de galão..</p>				
209	<p>CAPA DE CHUVA, EM PVC, NA COR LARANJA OU AMARELA, COM MANGAS COMPRIDAS, PALA DE VENTILAÇÃO NA COSTAS E AXILAS, COM CAPUZ E CORDÃO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO DE PRESSÃO QUE INICIA NA ALTURA DO PESCOÇO VAI ATÉ ALTURA DO JOELHO , COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, NOS TAMANHOS, M, G, GG, EG, EXG.</p>	UNIDADE	500	R\$ 20,04	R\$ 10.020,00
210	<p>MANGUEIRA CRISTAL, bitola de 1/2"; espessura mínima da parede mínimo 1,5mm, Transparente cristal</p>	METRO	600	R\$ 16,90	R\$ 10.140,00





## Prefeitura Municipal de Guaíba

211	<p>Refletor 100w energia solar com placa solar</p> <p>Deverá ter uma bateria interna de lítio que após 4 horas exposto ao sol, ele estará pronto para ficar aceso durante a noite toda. Refletor led solar smd com controle remoto, Refletor com bateria interna longa duração: 12hrs mais ou menos, Resistente a água e com kit para instalação parafuso e fios, Aplicação em casa, jardim, garagem hotel, chácara.</p> <p>Leds alto brilho 100 wats de potência</p> <p>CARACTERÍSTICAS - Potência: 100w - Temperatura de cor: Branco frio (6000K) - Material: Alumínio e vidro - Carcaça: Alumínio na cor preta - Luminosidade: Aproximadamente 4500 lúmens - Bateria interna de lítio: +/- 12hrs (Longa duração) - Tempo de carregamento da bateria: Em média deve ficar 4 horas exposto ao sol - Alcance do controle remoto: 10 metros - Vida útil estimada até 45.000 horas - Ângulo de abertura: 120° - Certificação: CE - Grau de proteção: IP65 (À prova d'água) - Dimensões: 28,3 x 23,2 x 11cm - Peso: 1,8 Kg PAINEL SOLAR - Material: Sicício - 1000W/m<sup>2</sup> - Potência máxima(Pmax): 100W - Voltagem máxima(Vmp): 6V - Voltagem de circuito aberto(Voc): 7.2C - Corrente máxima(Imp): 1.66A - Corrente de curto circuito(Isc): 3,85A - Dimensões: 340 x 230 x 17 mm - Conexão painel solar/luminária com conector tipo engate rápido IP65 - Comprimento do cabo: no mínimo 4 metros Deverá vir junto - Refletor Holofote 100W Solar - Kit de Parafusos - Placa Solar Deverá ter uma bateria interna de lítio que após 4 horas exposto ao sol, ele estará pronto para ficar aceso durante a noite toda. Refletor led solar smd com controle remoto, Refletor com bateria interna longa duração: 12hrs mais ou menos, Resistente a água e com kit para instalação parafuso e fios, Aplicação em casa, jardim, garagem hotel, chácara.</p> <p>Leds alto brilho 100 wats de potência</p> <p>CARACTERÍSTICAS - Potência: 100w - Temperatura de cor: Branco frio (6000K) - Material: Alumínio e vidro - Carcaça: Alumínio na cor preta - Luminosidade: Aproximadamente 4500 lúmens - Bateria</p>	UNIDADE	200	R\$ 121,85	R\$ 24.370,00
-----	---	---------	-----	------------	---------------





## Prefeitura Municipal de Guaíba

	<p>interna de lítio: +/- 12hrs (Longa duração) - Tempo de carregamento da bateria: Em média deve ficar 4 horas exposto ao sol - Alcance do controle remoto: 10 metros - Vida útil estimada até 45.000 horas - Ângulo de abertura: 120° - Certificação: CE - Grau de proteção: IP65 (À prova d'água) - Dimensões: 28,3 x 23,2 x 11cm - Peso: 1,8 Kg PAINEL SOLAR - Material: Sicício - 1000W/m<sup>2</sup> - Potência máxima(Pmax): 100W - Voltagem máxima(Vmp): 6V - Voltagem de circuito aberto(Voc): 7.2C - Corrente máxima(Imp): 1.66A - Corrente de curto circuito(Isc): 3,85A - Dimensões: 340 x 230 x 17 mm - Conexão painel solar/luminária com conector tipo engate rápido IP65 - Comprimento do cabo: no mínimo 4 metros Deverá vir junto - Refletor Holofote 100W Solar - Kit de Parafusos - Placa Solar</p>				
212	<p>REFLETOR DE LED 200W RGB SMD, BIVOLT, PRETO</p> <p>REFLETOR DE LED 200W RGB SMD, BIVOLT, PRETO, COM CONTROLE REMOTO DE CORES RGB, PODE FICAR NO TEMPO SOL E CHUVA, SELECIONA A COR NO CONTROLE.</p> <p><a href="#">OBS: Item de participação mista</a></p>	UNIDADE	600	R\$ 205,95	R\$ 123.570,00
213	<p>REFLETOR DE LED 200W RGB SMD, BIVOLT, PRETO</p> <p>REFLETOR DE LED 200W RGB SMD, BIVOLT, PRETO, COM CONTROLE REMOTO DE CORES RGB, PODE FICAR NO TEMPO SOL E CHUVA, SELECIONA A COR NO CONTROLE.</p> <p><b>OBS: Cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias da LC 123/2006.</b></p>	UNIDADE	200	R\$ 205,95	R\$ 41.190,00





## Prefeitura Municipal de Guaíba

214	SENSOR DE PRESEÇA E27, PARA ACOPLAR LÂMPADA COM SOQUETE E27 - 110V OU BIVOLT SENSOR DE PRESEÇA E27, PARA ACOPLAR LÂMPADA COM SOQUETE E27 - 110V OU BIVOLT - COR BRANCA - Suporta lâmpadas incandescente, fluorescentes, LED, etc - Cobertura de 328°; Alcance de até ø 07 metros (Altura de 03 metros), Possui LED indicador de funcionamento que pisca a cada 0,5 segundos por detecção, Voltagem universal: 220V ou Bivolt automático, Frequência: 50 - 60 Hz, Pode ser instalado tanto na vertical como na horizontal, Suporta lâmpadas de até 100 W Incandescentes, Tempo Acionado: 60 segundos com variação de 5 segundos para mais ou menos, Dia (Ambiente escuro) e Noite (o sensor trabalhará por menor de 5 lúmens).	UNIDADE	150	R\$ 39,14	R\$ 5.871,00
215	SERRA MARMORE 4.3/8 □ 1.300 WATTS 4100NH32 □ 220V	UNIDADE	5	R\$ 323,40	R\$ 1.617,00
216	SUPORTE UNIVERSAL, PARA TV FIXO NA PAREDE, PARA TVS DE 32 ATE 75 POLEGADAS. Suporta mínimo de 35 Kg, cor preta. podendo ter possibilidade de inclinação com trava. Material em Aço Carbono com tratamento anticorrosão e pintura epóxi eletrostática.	UNIDADE	20	R\$ 51,33	R\$ 1.026,60
217	SUPORTE PARA TV - ARTICULADO NA PAREDE, PARA TVS 32 ATE 75 POLEGADAS TIPO VESA, suporta mínimo 40 KG, REGULAGEM DE ALTURA, COMPATIVEL COM TVS PLANAS LED, LCD, PLASMA E OUTROS - Função estender, Comprimir e inclinar. Suporte com giro horizontal até 90° para a direita e esquerda, regulagem de altura vertical. Design compacto e retrátil para economizar espaço! Possui braço articulado com distância mínima da parede de 8cm (braços recolhidos) e máxima de 45cm (braços estendidos). O Suporte de Parede Articulado	UNIDADE	30	R\$ 151,00	R\$ 4.530,00





## Prefeitura Municipal de Guaíba

	desenvolvido em Aço carbono, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática.				
218	<p>SUPORTE PARA TV - TETO - ARTICULADO - PARA TVS 32 ATE 75 POLEGADAS, PADRÃO VESA,</p> <p>TVS Rotação 360°; sistema para não romper os cabos com passagem interna; acompanha capa de acabamento para a base., SUPORTE PARA TV - TETO - ARTICULADO - PARA TVS 32 ATE 75 POLEGADAS, PADRÃO VESA, TVS Rotação 360°; sistema para não romper os cabos com passagem interna; acompanha capa de acabamento para a base.,</p>	UNIDADE	20	R\$ 151,00	R\$ 3.020,00
219	<p>Carro Esteira para Mecânico 900mm com Encosto /</p> <p>- Especificações MÍNIMAS:</p> <p>:: Diâmetro das rodas 60mm :: Espessura das rodas 20mm :: Dimensões (A x L x C): 100 x 430 x 900mm :: Capacidade: até 110kg</p>	UNIDADE	10	R\$ 224,05	R\$ 2.240,50
220	<p>Lavadora secadora de pisos, para limpeza de áreas de até 3.000 m<sup>2</sup> / Para limpeza de PISOS INTERNOS, saguão, postos de saúde, quadra esportiva / pisos tipo pvc, vinílicos, revestimentos de resina, granitos, pisos de pedra, cravejado de borracha, entre vários outros tipos de pisos /</p> <p>DADOS TECNICOS MINIMOS: * Cabeçote com disco integrado de 51 centímetros / * Reservatório de água limpa / suja: 50 / 50 / /Velocidade da escova 155 rpm / *Nível de ruído 66 db</p> <p>MARCA SUGERIDA: Karcher ou</p>	UNIDADE	5	R\$ 14.586,92	R\$ 72.934,60





## Prefeitura Municipal de Guaíba

	qualidade próxima de qualidade e utilização				
221	PLUGUE MACHO, TRIFÁSICO, modelo europeu, USO EM GERADOR (modelo IN5000CE, fabricante Power)	UNIDADE	20	R\$ 25,50	R\$ 510,00
222	BETONEIRA 400 LITROS, MOTOR TRIFÁSICO, COM CHAVE DE PARTIDA, VOLTAGEM 380V.	UNIDADE	2	R\$ 4.143,33	R\$ 8.286,66
223	TELHA DE ZINCO, 1,10 CM X 3,00 M TELHA DE ZINCO, 1,10 CM X 3,00 M	UNIDADE	300	R\$ 141,87	R\$ 42.561,00
224	PREGO COM CABEÇA, TAMANHO 16 x 24	QUILOGRAMA	20	R\$ 19,27	R\$ 385,40
225	PREGO 15 X 27 CM PREGO 15 X 27 CM	QUILO	20	R\$ 18,59	R\$ 371,80
226	PREGO 19 X 27 CM PREGO 19 X 27 CM	QUILO	20	R\$ 18,59	R\$ 371,80
227	PREGO 17X27 TAMANHO 17 X 27, MODELO: COM CABEÇA, ACABAMENTO POLIDO,CORPO LISO, GALVANIZADO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA,PONTA TIPO DIAMANTE.	QUILO	10	R\$ 24,25	R\$ 242,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/03/2025 11:29:03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/ps91b756efc1fb6>.



A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



# Prefeitura Municipal de Guaíba

## DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas interessadas que estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do **site** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

Não poderão disputar esta licitação:

- 1.1.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 1.1.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 1.1.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 1.1.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 1.1.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que





## Prefeitura Municipal de Guaíba

desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.1.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

1.1.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

1.1.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

1.1.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

1.1.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

O impedimento de que trata o item 1.1.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 1.1.2 e 1.1.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

O disposto nos itens 1.1.2 e 1.1.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).





## Prefeitura Municipal de Guaíba

A vedação de que trata o item 1.1.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 1.1.67 deste Edital.

No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

1.1.11. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

1.1.12. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

1.1.13. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

1.1.14. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os





## Prefeitura Municipal de Guaíba

requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

1.1.15. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

1.1.16. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

A falsidade da declaração de que trata os itens 0 ou 0 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

1.1.17. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

1.1.18. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

1.1.19. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e





## Prefeitura Municipal de Guaíba

1.1.20. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 0 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

### **DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

1.1.21. valor unitário do item;

1.1.22. Marca;

1.1.23. Fabricante;

1.1.24. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.





## Prefeitura Municipal de Guaíba

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

1.1.25. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

### **DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

1.1.26. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

1.1.27. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.





## Prefeitura Municipal de Guaíba

1.1.28. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,01*.

O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado – indicado no preâmbulo.

Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

1.1.29. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

1.1.30. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.





## Prefeitura Municipal de Guaíba

1.1.31. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

1.1.32. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

1.1.33. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

1.1.34. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

1.1.35. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

1.1.36. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

1.1.37. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

1.1.38. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.





## Prefeitura Municipal de Guaíba

1.1.39. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

1.1.40. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

1.1.41. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

1.1.42. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

1.1.43. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

1.1.44. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.





## Prefeitura Municipal de Guaíba

Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

1.1.45. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

1.1.46. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

1.1.47. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

1.1.48. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

1.1.49. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

1.1.49.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

1.1.49.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

1.1.49.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;





## Prefeitura Municipal de Guaíba

1.1.49.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

1.1.50. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

1.1.50.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

1.1.50.2. empresas brasileiras;

1.1.50.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

1.1.50.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

1.1.51. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

1.1.52. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

1.1.53. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

1.1.54. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

1.1.55. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.





# Prefeitura Municipal de Guaíba

## DA FASE DE JULGAMENTO

Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 0 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta à certidão consolidada disponível no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> e <https://tcers.tc.br/impedidos-de-contratar-com-o-poder-publico/> ou de outras consultas idôneas à verificação de penalidades impostas.

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

1.1.56. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

1.1.57. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

1.1.58. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Error! Reference source not found.** e 0 deste edital.

Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no **Decreto Municipal nº 154/2020**.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

1.1.59. contiver vícios insanáveis;

1.1.60. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;





## Prefeitura Municipal de Guaíba

1.1.61. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

1.1.62. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

1.1.63. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

1.1.64. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

1.1.64.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

1.1.64.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

1.1.65. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

1.1.66. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.





# Prefeitura Municipal de Guaíba

## DA FASE DE HABILITAÇÃO

Os documentos previstos no Termo de Referência e na FOLHA DE DADOS DE PROPOSTA/ HABILITAÇÃO-ANEXO , necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.1.67. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral , se houver.

Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

1.1.68. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio eletrônico através do portal de compras públicas.

Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas





## Prefeitura Municipal de Guaíba

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

A habilitação será verificada por meio dos documentos postados no Portal de Compras Públicas nos campos próprios deste Pregão.

1.1.69. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1.1.70. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

1.1.71. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

1.1.72. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

1.1.73. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

1.1.74. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

1.1.75. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;





## Prefeitura Municipal de Guaíba

Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.

Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

### DOS RECURSOS

A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

1.1.76. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

1.1.77. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

1.1.78. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.





## Prefeitura Municipal de Guaíba

Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e sítio oficial <https://guaiba.atende.net/cidadao/pagina/editais-de-licitacoes>.

### DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

1.1.79. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

1.1.80. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1.1.80.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

1.1.80.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

1.1.80.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

1.1.80.4. deixar de apresentar amostra;

1.1.80.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;





## Prefeitura Municipal de Guaíba

1.1.81. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

1.1.81.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

1.1.82. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

1.1.83. fraudar a licitação

1.1.84. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

1.1.84.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

1.1.84.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

1.1.84.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

1.1.85. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

1.1.86. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

1.1.87. advertência;

1.1.88. multa;

1.1.89. impedimento de licitar e contratar e

1.1.90. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

1.1.91. a natureza e a gravidade da infração cometida.

1.1.92. as peculiaridades do caso concreto





## Prefeitura Municipal de Guaíba

1.1.93. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

1.1.94. os danos que dela provierem para a Administração Pública

1.1.95. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de .... (.....) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

1.1.96. Para as infrações previstas nos itens 1.1.79, 1.1.80 e 1.1.81, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

1.1.97. Para as infrações previstas nos itens 1.1.82, 1.1.83, 1.1.84, 1.1.85 e 1.1.86, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 1.1.79, 1.1.80 e 1.1.81, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.1.82, 1.1.83, 1.1.84, 1.1.85 e 1.1.86, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1.1.79, 1.1.80 e 1.1.81 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 1.1.81, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais





## Prefeitura Municipal de Guaíba

servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica e **exclusivamente pelo site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**.

As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

1.1.98. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.





# Prefeitura Municipal de Guaíba

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1.99. Homologada a licitação pela autoridade competente, o(a) [ÓRGÃO/ENTIDADE/SETOR] convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de xxxxx (xxxxxx) dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

1.1.100. O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e Cláusula 9 deste Edital.

1.1.101. Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de **cadastro reserva** no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e o disposto no Art. 82, VII da Lei 14.133/2021.

1.1.102. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

1.1.103. **O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e no portal <https://guaiba.atende.net/>, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.**

1.1.104. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

1.1.105. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

1.1.106. Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

1.1.107. No interesse da Administração será possível a adesão à Ata de Registro de Preços por demais órgãos e entidades do Município de Guaíba não participantes e nos termos do Art. 86, §3º da Lei 14.133/2021.





## Prefeitura Municipal de Guaíba

1.1.108. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

1.1.109. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos da regulamentação municipal.

1.1.110. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

1.1.111. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice **XXXX**, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

1.1.112. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

1.1.113. O transcurso do período citado na Cláusula 11.1.13 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

1.1.114. É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

### **DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR**

1.1.115. **O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:**

1.1.116. for liberado;

1.1.117. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

1.1.118. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

1.1.119. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;





## Prefeitura Municipal de Guaíba

1.1.120. não aceitar o preço revisado pela Administração.

1.1.121. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

1.1.122. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

1.1.123. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

### 1.1.124. **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1.1.125. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

1.1.126. pelo decurso do prazo de vigência;

1.1.127. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

1.1.128. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

1.1.129. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

1.1.130. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da regulamentação municipal.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Será divulgada ata da sessão pública no [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e sítio oficial <https://guaiba.atende.net/cidadao/pagina/editais-de-licitacoes>.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil





## Prefeitura Municipal de Guaíba

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal de Compras Públicas- [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e endereço eletrônico <https://guaiba.atende.net/cidadao/pagina/editais-de-licitacoes>. Os avisos e extratos relacionados à licitação serão publicados no Diário Oficial dos Municípios FAMURS <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar> por força da Lei Municipal nº 4023/2021.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 1.1.131. ANEXO I - Termo de Referência
- 1.1.132. ANEXO II – Minutas de Ata de Registro de Preços e do Termo de Contrato
- 1.1.133. ANEXO III – FOLHA DE DADOS DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO





Guaíba , 05 de Março de 2024

## Secretária Municipal de Licitações e Contratos Magda Carboni

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. JUSTIFICATIVA

Presente termo de referencia tem por objetivo aquisição de Materiais de manutenção e ferramentas para as secretarias municipais da prefeitura municipal de Guaíba, visando a manutenção dos serviços públicos.

#### 2. OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E FERRAMENTAS**

Segue abaixo tabela do mínimo solicitado.

Item	Produto - Descrição	Unidade de medida	Quantidade
1	FECHADURA INTERNA CILINDRICA PARA PORTA DIVISORIA	UNIDADE	955
2	PORTA EXTERNA, EM AÇO, SEM POSTIGO (JANELA), COR CINZA, COM MARCO E FECHADURA CROMADA COM 2 COPIAS DA CHAVE-fundo primer a base solvente, COR CINZA, Tamanho (AxL): 215 x 83 cm - Marco / Batente: 6 cm, ABERTURA (A DIREITA OU A ESQUERDA) DEVERÁ SER ESCOLHIDA NO MOMENTO DO PEDIDO.	UNIDADE	96





# Prefeitura Municipal de Guaíba

3	<p>FURADEIRA DE IMPACTO, PROFISSIONAL INDUSTRIAL - COM FUNÇÃO MARTELETE ROMPEDOR PERFURADOR - POTENCIA MÍNIMA 800W / 220 VOLTS - PARA SERVIÇOS EM VIGAS DE CONCRETO BRUTO.</p> <p>COM ENGATE NORMAL E ENGATE RÁPIDO</p> <p>REQUISITOS MÍNIMOS: Potência: 820W (watts) - 220 VOLTS Rotação: 0 a 1.300 rpm (rotações por minuto) Impacto: 0 a 5.100 ipm (impactos por minuto) Força/energia de impacto: 2,7 J (joules) Capacidade de perfuração em aço/metálico: Ø 13 mm Capacidade de perfuração em madeira: Ø 30 mm Capacidade de perfuração em concreto/alvenaria: Ø 24 mm Peso: 2,8 kg</p> <p>ACOMPANHA MALETA E ACESSÓRIOS, COM MÍNIMO DOS SEGUINTE ÍTENS:</p> <p>1 Adaptador SDS Plus 1 Mandril 13 mm 1 Chave de mandril 1 Jogo com 5 brocas cilíndricas CYL 1 jogo para concreto nas seguintes medidas: 4mm, 5mm, 6mm, 8mm e 10mm 1 Ponteira SDS Plus 1 Talhadeira SDS Plus MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS</p> <p>Marcas sugeridas ou similares: BOSCH, DEWALT OU MAKITA</p>	UNIDADE	42
4	<p>BATENTE/MARCO DE PORTA, EM MADEIRA</p> <p>- Espessura: 3,0 cm - Altura: 2,15 cm - Largura: mínimo 1,00 cm</p>	UNIDADE	108
5	<p>PORTA INTERNA</p> <p>SEMI-OCA, FERRADA, MATERIAL MADEIRA, TIPO DE MATERIAL MADEIRA, ALTURA DA PORTA 2,1 M, LARGURA MÍNIMA DA PORTA 0,82 M, TAMANHO (AXL) 2,1X0,82, USO INTERNO, LADO DE ABERTURA DA PORTA PODE SER ABERTA PARA OS DOIS LADOS, DEPENDENDO DA FORMA DE INSTALAÇÃO. PADRÃO DE COR MARROM, TONALIDADE DE COR MARROM</p>	UNIDADE	167
6	<p>FECHADURA EXTERNA PARA PORTA EM ALUMÍNIO - ESTREITA</p> <p>FECHADURA ESTREITA</p>	UNIDADE	166
7	<p>FECHADURA EXTERNA PARA PORTA EM ALUMÍNIO - LARGA</p> <p>FECHADURA LARGA</p>	UNIDADE	167





## Prefeitura Municipal de Guaíba

8	MANTA ASFALTICA, acabamento lâmina de alumínio - LARGURA 30 CM, ROLO DE 10 METROS	UNIDADE	312
9	POSTE PADRAO CEEE / Poste galvanizado de MÍNIMO 5 metros poste galvanizado de MÍNIMO 5 metros	UNIDADE	111
10	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA "D" PARA ELETRODUTO 3/4" COM CUNHA	UNIDADE	1.190
11	ABRAÇADEIRA 3/4", EM PVC PARA ELETRODUTO  Marca sugerida ou similar: TIGRE	UNIDADE	1.290
12	Canaleta para piso, arredondada, resistente, 75cm X 17cm, mínimo 2 metros comprimento, COM 3 CANAIS PARA ELETRICA E REDE.	UNIDADE	840
13	Disco Lixa Flap 4.1/2 Aço Madeira P/ Esmerilhadeira	UNIDADE	840
14	FITA ANTIDERRAPANTE, CORES PRETA, AMARELA OU PRETA/AMARELA(DUAS CORES), LARGURA MÍNIMA: 5 centímetros, MÍNIMO 30 METROS, COM ADESIVO RESISTENTE	ROLO	520
15	LUVA EM TECIDO POLIÉSTER, ALGODÃO E ELASTANO COM PIGMENTO TAMANHO ÚNICO	PAR	2.198
16	JOGO DE FERRAMENTAS, PONTAS E BROCAS, EXTENSOR, 129 PECAS -  JOGO DE FERRAMENTA, JOGO DE PONTAS E BROCAS PARA FURADEIRA E PARAFUSADEIRA, PECAS EM ACO, COM 129 PEÇAS, COMPOSICAO: 13 BROCAS PARA MADEIRA, 19 BROCAS PARA METAL E PVC, 4 BROCAS PARA CONCRETO, 9 SOQUETES, 12 CHAVES HEXAGONAIS, 1 GABARITO MEDIDOR DE BROCAS, 4 BROCAS CHATAS PARA MADEIRA, 84 PONTAS E 1 EXTENSAO MAGNETICA	KIT	131
17	Caixa acoplada, cor branca, completa sem o vaso - Utilização com sistema de descarga com tecnologia Duo, com dois botões: descarga completa: 6 litros (limpeza total) e descarga com volume reduzido: 3 litros (troca de líquidos). Garantindo assim uma economia de água de até 60%. CARACTERÍSTICAS: Cor: Branco Composição básica: Argila, feldspato,	UNIDADE	106





## Prefeitura Municipal de Guaíba

	caulim, vidrados e corantes inorgânicos Dimensões (L x A x P): 37 x 37 x 16 cm		
18	Lona Plástica, Espessura mínima: 200 MICRA, Largura mínima: 3 M, Comprimento no rolo: 100 Metros. NAS CORES: preta ou amarela. MATERIAL UTILIZADO PELA DEFESA CIVIL	ROLO	2215
19	FACÃO COM LÂMINA EM AÇO CARBONO MÍNIMO 16" COM FIO, tratamento térmico, CABO LISO DE POLIPROPILENO OU MADEIRA, PODENDO TER BAINHA DE COURO.  Padrão mínimo indicativo: TRAMONTINA	UNIDADE	136
20	FURADEIRA PARAFUSADEIRA 2 BATERIAS 12 VOLTS, FURADEIRA - Especificações mínimas: VOLTAGEM: 12 V, BATERIA: 1,5 AH, PESO (COM BATERIA): 1,3 KG, DURAÇÃO DA CARGA, APROX.: 60 MIN, TORQUE MÁXIMO (DURO): 27 NM, TORQUE MÁXIMO (LEVE): 11 NM, DIÂMETRO DE FURO, MÁX. PERFURAÇÃO EM MADEIRA: 23 MM, MÁX. PERFURAÇÃO EM AÇO: 10 MM, DIÂMETRO DO PARAFUSO, MÁX. Ø DE PARAFUSOS : 6 MM	UNIDADE	84
21	JOGO DE CHAVES FENDA/PHILLIPS COM 6 PEÇAS, SENDO 3 FENDA, PEQUENA 3X75MM, MEDIA 4X100MM E GRANDE 5X150MM/PHILIPIS 3 PEÇAS PEQUENA 0X100MM, MEDIA 1X125MM E GRANDE 2X150MM AÇO CARBONO. COM SELO DO INMETRO	CONJUNTO	139
22	Caneta Detectora de tensão, chave teste, com display digital, Alimentação por pilha ou bateria, mínimo 12v a 1000v , MANUAL EM PORTUGUÊS	UNIDADE	135
23	Lavadora alta pressão 1500W - Pistola de alta pressão com trava de segurança - Lança com bico regulável - Porta-acessórios com porta detergente/sabão para espuma na lavagem- Mangueira de alta pressão de 3 metros - Engate rápido - Manual de instruções Tipo: Residencial Pressão máxima (libras): 1750 Potência: 1500W Tamanho da Mangueira: 3m Vazão de água: 342 l/h Motor: Universal Tipo de bomba: Axial Mangueira: Flexível Alimentação: 220V	UNIDADE	66
24	CAIXA DE FERRAMENTAS 22" CAIXA EM PLÁSTICO PP (POLIPROPILENO) ORGANIZADOR TRANSPARENTE PARA ARMAZENAMENTO DE PEQUENAS PEÇAS TRAVA DUPLA DE ALUMÍNIO	UNIDADE	130





## Prefeitura Municipal de Guaíba

	ALÇA EMBORRACHADA BANDEJA REMOVÍVEL INTERNA COM RÉGUA ESTRUTURA REFORÇADA E RESISTENTE A GRANDES IMPACTOS.		
25	LIXA PARA MADEIRA 180 LIXA PARA MADEIRA Nº180	UNIDADE	820
26	FIO FLEXIVEL 6MM FLEXÍVEL DE 6MM, PRODUTO CABO FLEXÍVEL, SEÇÃO_BITÓLA 6, TEMPERATURA DE SERVIÇO 70 °, TENSÃO MÁXIMA DE ATÉ 750V CORES: azul, preto, vermelho ou verde (DE ACORDO COM O PEDIDO DO FISCAL DE CONTRATO)  MARCAS SUGERIDAS: Pirelli ou semelhante a qualidade	METRO	3.000
27	PORTA SEMI-OCA 2,1M X 0,70M PORTA SEMI-OCA, FERRADA, MATERIAL MADEIRA, TIPO DE MATERIAL MADEIRA, ALTURA DA PORTA 2,1 M, LARGURA DA PORTA 0,70 M, TAMANHO (AXL) 2,1X0,70, USO INTERNO, LADO DE ABERTURA DA PORTA PODE SER ABERTA PARA OS DOIS LADOS, DEPENDENDO DA FORMA DE INSTALAÇÃO. PADRÃO DE COR MARROM, TONALIDADE DE COR MARROM.	UNIDADE	109
28	BUCHA PLÁSTICA DE FIXAÇÃO COM ANEL 8MM	UNIDADE	1.130
29	JOELHO PARA CANO 20MM EM PVC	UNIDADE	505
30	LUVA PARA CANO LUVA, USO ÁGUA FRIA, TIPO SOLDAVEL BITOLA 20MM, , MATERIAL PVC, COR MARROM	UNIDADE	485
31	COLHER DE PEDREIRO	UNIDADE	134
32	PORTA SEMI-OCA 2,1M X 0,90M PORTA SEMI-OCA, FERRADA, MATERIAL MADEIRA, TIPO DE MATERIAL MADEIRA, ALTURA DA PORTA 2,1 M, LARGURA DA PORTA 0,90 M, TAMANHO (AXL) 2,1X0,90, USO INTERNO, LADO DE ABERTURA DA PORTA PODE SER ABERTA PARA OS DOIS LADOS, DEPENDENDO DA FORMA DE INSTALAÇÃO. PADRÃO DE COR MARROM, TONALIDADE DE COR MARROM.	UNIDADE	101





## Prefeitura Municipal de Guaíba

33	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN100mm, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 56600) - BARRA DE 6m TUBO PVC SERIE NORMAL, DN100mm, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 56600) - BARRA DE 6m	UNIDADE	3164
34	TUBO DE COLA PARA CANO LÍQUIDA 40G - FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO UNMETRO - PRODUTO TÓXICO TUBO DE COLA PARA CANO LÍQUIDA 40G - FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO UNMETRO - PRODUTO TÓXICO	UNIDADE	284
35	MANGOTE PVC 50CM MAGOTE PVC 50CM, FLEXÍVEL COM MALHA TRANÇADA DE POLIESTER, PREÇÃO MÁXIMA DE 4KGF/CM <sup>2</sup> .	UNIDADE	397
36	MANGOTE PVC 1 METRO MANGOTE PVC 1METRO, FLEXÍVEL COM MALHA TRANÇADA DE POLIESTER, PRESSÃO MÁXIMA DE 4K GF/CM <sup>2</sup>	UNIDADE	642
37	FITA ISOLANTE	UNIDADE	1.580
38	PORTA CADEADOS EM MATERIAL DE AÇO CARBONO/GALVANIZADO , HASTE DO CADEADO : 0,5MM 4,5CM COMPRIMENTO. DEVERA ACOMPANHAR PARAFUSOS	UNIDADE	667
39	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA	UNIDADE	730
40	CORRENTE DE AÇO GALVANIZADO COM ELOS SOLDADOS 5MM OU 3/16"	METRO	2.530
41	Mangueira de jardim, em PVC, com malha interna, sistema antitorção, nas cores azul, verde ou laranja.	METRO	1.710
42	ASPIRADOR DE PÓ ASPIRA ÁGUA E PÓ, 220 VOLTS, POTÊNCIA MÍNIMA 1200 WATTS, MÍNIMO 10 LITROS SACO COLETOR, COM BOCAL PARA CANTOS, MANGUEIRA COM PONTA PLÁSTICA COM CURVA BOCAL PARA PISO. PESO DO PRODUTO: 3,6 KG. 220V. COM RODINHA. PROFUNDIDADE: 33 CM, LARGURA 33 CM, 52 CM DE ALTURA. FUNÇÃO SOPRO. CUMPRIMENTO DO CABO DE ENERGIA 3,5 METROS.	UNIDADE	65





## Prefeitura Municipal de Guaíba

43	ADAPTADOR DE TOMADA 2 PINOS ADAPTADOR TOMADA BENJAMIN TÊ 3 SAÍDAS 10A 250 V 2 PINOS	UNIDADE	610
44	CANALETA SIST. X C/ DUPLA FACE	UNIDADE	1.770
45	ESCADA EM ALUMÍNIO 6 DEGRAUS	UNIDADE	106
46	ESCADA EXTENSÍVEL, MATERIAL DE ALUMÍNIO, 2 X 13 DEGRAUS, COM ANTIDERRAPANTE NOS PÉS BASE, Carga máxima de trabalho: 280 kg, sistema de articulação com encaixe de travamento que proporciona maior segurança e abertura cônica,	UNIDADE	79
47	FITA ADESIVA DUPLA FACE, EM POLIPROPILENO, 1/2 MM X mínimo 2 M	UNIDADE	670
48	FITA ISOLANTE PVC ANTI-CHAMA, 19MM X MÍNIMO 10M, TIPO P-44 OU EQUIVALENTE	UNIDADE	430
49	Réguas Elétricas, mínimo 05 tomadas 10A - para confeccionar extensão	UNIDADE	500
50	FURADEIRA COM 650 W DE POTÊNCIA E 220 DE VOLTAGEM. COM MALETA; ACOMPANHA BROCAS DE 4MM, 6MM, 8MM, 10MM (MADEIRA, ALVENARIA E AÇO)	UNIDADE	36
51	MARRETAS OITAVADAS, EM AÇO FORJADO COM APROXIMADAMENTE 05KG E CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 60CM	UNIDADE	36
52	MARTELO 27MM EM AÇO , CABO DE MADEIRA	UNIDADE	81
53	PINCEL TIPO TRINCHA 2 1/2	UNIDADE	304
54	PINCEL 2 POLEGADAS	UNIDADE	395
55	KIT PARA PINTURA KIT CONTENDO 1 BANDEIJA, GARFO E ROLO DE 23 CM ANTIGOTA	UNIDADE	213





## Prefeitura Municipal de Guaíba

56	JOGO KIT CHAVE DE BOCA FIXA COM 12 PEÇAS, SENDO DA 10 À 21 MM, EM AÇO CARBONO. MODELO COMUNIDADE DE MEDIDA MILÍMETROS.	JOGO	97
57	TRENA DE 10 METROS EMBORRACHADA TRIPLA 10M COM TRAVA WESTERN 39T, DURABILIDADE E PRATICIDADE NA MEDIDA PARA O PROFISSIONAL; EXCLUSIVA MARCAÇÃO FRENTE E VERSO NA FITA; GANCHO MAGNÉTICO; PELÍCULA DE NYLON QUE PROTEGE A MARCAÇÃO DOS NÚMEROS; A FITA ESTENDE ATÉ 2,5M SEM DOBRAR; TRAVA E FREIO EM UM SÓ BOTÃO PARA UM CONTROLE TOTAL; CORPO EM PLÁSTICO ABS COM SUPERFÍCIE EMBORRACHADA RESISTENTE A QUEDAS; MEDIDA DA FITA: 10M X 25MM.	UNIDADE	186
58	CADEADO LATAO MACICO 25 MM HASTE ACO TEMPERADO CADEADO COM CORPO EM LATAO MACICO EXTRUDADO; 25 MM; HASTE DE ACO TEMPERADO E CROMADO, NORMAL; TRAVA SIMPLES; DISCO DE SE- GURANCA ANTI-GAZUA; PINOS ESPECIAIS AUTOBLOCAVEIS; MOLAS EM ACO INOX; CILINDRO DE LATAO TREFILADO E DUAS CHAVES DE LATAO NIQUELADAS.	UNIDADE	425
59	Réguas Elétricas, Filtro de linha, mínimo 05 tomadas 10A - com Chave liga/desliga com LED indicativo de funcionamento Bivolt 100-240Vac automático - 50/60Hz Corrente máxima de operação: 10 Ampères Com disjuntor rearmável e/ou porta fusível Suporte ou abas de fixação Potência máxima de operação: 1270W em 127v/ 2200W em 220v Tomada separada para facilitar conexão com plugues 90° Material antichamas FILTRO DE LINHA Chave liga/desliga com LED indicativo de funcionamento Bivolt 100- 240Vac automático - 50/60Hz Corrente máxima de operação: 10 Ampères Com disjuntor rearmável e/ou porta fusível Suporte ou abas de fixação Potência máxima de operação: 1270W em 127v/ 2200W em 220v Tomada separada para facilitar conexão com plugues 90° Material antichamas	UNIDADE	752
60	CHAVE DE TESTE MEDIDA 1/8 X 2,1/2, CAPACIDADE DE 100W A 500W COM PONTA CHATA, CIRCUITO ELÉTRICO ATIVADO ATRAVÉS DE BOTÃO NA EXTREMIDADE DO CABO E LÂMPADA NEON. DIÂMETRO DO DISCO: 4.3/8" (110MM)	UNIDADE	293
61	ABRAÇADEIRA DE NYLON 7,6MM X 300MM PRETA ABRAÇADEIRA DE NYLON, COR PRETA, 7,6 MM X 300 MM. PACOTES COM 50 UNIDADES.	PACOTE	174
62	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8MM X 300MM PRETA ABRAÇADEIRA DE NYLON, COR PRETA, 4,8 MM X 300 MM. PACOTES COM 100 UNIDADES.	PACOTE	194





## Prefeitura Municipal de Guaíba

63	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5MM X 150MM PRETA ABRAÇADEIRA DE NYLON, COR PRETA, 2,5 MM X 150 MM. PACOTES COM 100 UNIDADES.	PACOTE	170
64	CONECTOR UNIVERSAL DE 01 PARAFUSO, PADRÃO CEEE, COM PARAFUSO, PORCA E ARRUELAS EM AÇO GALVANIZADA A FOGO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL SELADA, CARREGADO COM COMPOSTO ANTI-ÓXIDO	UNIDADE	131
65	CHAVE INGLESA 10" CORPO EM AÇO CARBONO ESPECIAL FORJADO E TEMPERADO. ACABAMENTO CROMADO. ESCALA MARCADA A LASER. TAMANHO: 10□.	UNIDADE	132
66	CAIXA PARA DISJUNTOR, MATERIAL PLÁSTICO, PARA USO DE 1 DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO.	UNIDADE	175
67	DISJUNTOR 40A DE 40 A, CORRENTE NOMINAL: 40, TENSÃO MÁX. DE SERVIÇO "C.A": 440V, TENSÃO DE TRABALHO: 230/400, FREQUÊNCIA: 50/60HZ, TEMPERATURA AMBIENTE: LIMITES: -20°C, +50°C, CURVA DE DISPARO: C, MANOBRAS MECÂNICAS: &#8805; 20.000, MANOBRAS ELÉTRICAS: &#8805; 4.000, GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20, SECÇÃO DE CONDUTORES: 1 A 25MM², POSIÇÃO DE MONTAGEM: SEM RESTRIÇÃO, FIXAÇÃO: ENCAIXE PERFIL DIN 35MM.	UNIDADE	550
68	ALICATE DE CORTE ALICATE DIAGONAL 6" CORTE RENTE ISOLADO 1.000 V	UNIDADE	332
69	ALICATE UNIVERSAL DUPLAMENTE TEMPERADO, MANDÍBULAS TRATADAS COM TÊMPERA POR INDUÇÃO, APRESENTADO COM ISOLAÇÃO, DESTINADO PARA USO (INDÚSTRIAS, ELETRÔNICA, MECÂNICA, MANUTENÇÃO EM GERAL E HOBBY). - MATERIAL: CROMO VANÁDIO, ISOLADO.	UNIDADE	222
70	FIO PARALELO 2 X 4mm na cor branca capa antichamas - ROLO DE 100METROS  Marca sugerida: Pirelli ou assemelhados de boa qualidade	ROLO	2.000





## Prefeitura Municipal de Guaíba

71	<p>FIO PLASTI CHUMBO 2 X 4 MM DOIS CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, ISOLAÇÃO DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF, RESISTENTE À CHAMA, CLASSE TÉRMICA 70 GRAUS. COBERTURA DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO.</p> <p>Marca sugerida: Pirelli ou assemelhados de boa qualidade</p>	METRO	1.950
72	<p>Interruptor Simples Sistema X Com Caixa Sobrepor Externo, 3 pinos. Interruptor Simples Sistema X Com Caixa Sobrepor Externo, 3 pinos.</p>	UNIDADE	760
73	<p>Interruptor Duplo, Sistema X Com Caixa Sobrepor Externo</p>	UNIDADE	770
74	<p>Espelho com interruptor simples + tomada 3 pinos 10A Espelho com interruptor simples + tomada 3 pinos 10A</p>	UNIDADE	1.130
75	<p>PLUG FEMEA 2 PINOS / 10 amperes</p>	UNIDADE	1.480
76	<p>PLUG MACHO 2 PINOS / 10 amperes</p>	UNIDADE	1.280
77	<p>TOMADA 2P+T PB SISTEMA X 20A NA COLORAÇÃO BRANCA, DISPENSA O USO DE CAIXA.</p>	UNIDADE	1.010
78	<p>PLAFONIER COM SOQUETE DE PORCELANA E27</p>	UNIDADE	980
79	<p>ALICATE DE PRESSÃO 10" mordentes em aço e demais componentes em aço especial. Acabamento niquelado e cromado e parafuso de regulagem. Possui parafuso de ajuste e alavanca de liberação.</p>	UNIDADE	157
80	<p>ALICATE REBITADOR MANUAL em Aço Estampado com mínimo 4 Bicos para uso. Corpo do rebitador produzido em aço estampado e possui o cabo plastificado, Acompanha 1 chave para a troca dos bicos, de 2,4 mm, 3,2 mm e 4 mm.</p>	UNIDADE	85
81	<p>ARCO DE SERRA COM CABO FECHADO 12" + LÂMINA, CABO FECHADO, COMPRIMENTO ÚTIL 300 MM COMPRIMENTO TOTAL DA LAMINA 12"</p>	UNIDADE	144





## Prefeitura Municipal de Guaíba

82	COLA PARA CANO PVC, mínimo 70 gramas - BISNAGA GRANDE	BISNAGA	830
83	COLA SILICONE BISNAGA 450G para pistola	UNIDADE	860
84	ESPUMA EXPANSIVA 500ML FORMULADA PARA ENCHIMENTO, ISOLAMENTO E VEDAÇÃO DE LACUNAS.	TUBO	620
85	JOGO DE CHAVE ALLEN, COM CABO ADAPTÁVEL, COMPRIDA E CURTA, MÍNIMO 9 PEÇAS 1/16" 3/8" AÇO CARBONO. COM CERTIFICADO DO INMETRO	JOGO	111
86	LAMINA DE SERRA 13" TIPO MANUAL, LINHA PROFISSIONAL, USO ARCO DE SERRA, COMPRIMENTO TOTAL 30 CM, LARGURA POLEGADA 13" ESPESSURA 0,6 MM, ALTURA 300 MM, MATERIAL AÇO BI-METAL, DENTES POR POLEGADA 18 DENTES, FORMA CONSTRUTIVA TEMPERADO, TRATAMENTO TÉRMICO TEMPERADO.	UNIDADE	234
87	FITA TEFLON 18mm x 10mts	UNIDADE	690
88	DISCO DE CORTE - AÇO E METAL - 4 ½" X 1/8" X 7/8"	UNIDADE	790
89	Anel De Cera Para Vedação De Vaso Sanitário - COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA	UNIDADE	440
90	BUCHA PLÁSTICA DE FIXAÇÃO COM ANEL 6MM	UNIDADE	2.115
91	KIT REPARO UNIVERSAL CAIXA ACOPLADA ENTRADA E SAÍDA	UNIDADE	393
92	CANO 20MM - EM PVCC, BARRA DE 6M	BARRA	500
93	CANO 25MM - EM PVC, BARRA DE 6M	BARRA	540
94	REGISTRO DE ESFERA PARA AGUA EM PVC COM BORBOLETA 40MM	UNIDADE	247





## Prefeitura Municipal de Guaíba

95	REGISTRO PVC 25MM	UNIDADE	312
96	CAIXA DE DESCARGA, MATERIAL PLÁSTICO, NAS CORES BRANCO, CREME OU MARROM.	UNIDADE	935
97	BUCHA DE REDUÇÃO 25X20 PVC BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20 MARROM EM PVC.	UNIDADE	230
98	DISJUNTOR 30A DE 30 A, CORRENTE NOMINAL: 30, TENSÃO MÁX. DE SERVIÇO "C.A": 440V, TENSÃO DE TRABALHO: 230/400, FREQUÊNCIA: 50/60HZ, TEMPERATURA AMBIENTE: LIMITES: -20°C, +50°C, CURVA DE DISPARO: C, MANOBRAS MECÂNICAS: &#8805; 20.000, MANOBRAS ELÉTRICAS: &#8805; 4.000, GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20, SECÇÃO DE CONDUTORES: 1 A 25MM², POSIÇÃO DE MONTAGEM: SEM RESTRIÇÃO, FIXAÇÃO: ENCAIXE PERFIL DIN 35MM.	UNIDADE	367
99	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA 1/2"	UNIDADE	300
100	ESGUICHO PISTOLA PARA MANGUEIRA - ENGATE GATILHO	UNIDADE	137
101	CAIXA DE DISJUNTOR + TOMADA 20A TOMADA 20A; ACOMPANHA DISJUNTOR 20A - CAIXA INDICADA PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO; COR: BRANCA	UNIDADE	330
102	TORNEIRA PARA JARDIM 20MM TORNEIRA PARA JARDIM EM PLÁSTICO PRETO 20MM, COM BICO ADAPTAVEL PARA MANGUEIRA	UNIDADE	690
103	TORNEIRA PARA JARDIM 25MM TORNEIRA PARA JARDIM EM PLÁSTICO PRETO 25MM	UNIDADE	571
104	SIFÃO PLÁSTICO UNIVERSAL / SANFONADO COMPACTO / COMPRIMENTO MÍNIMO: 5 METROS EXTENDIDO	UNIDADE	675
105	ROLO DE Lã 23CM DE Lã DE PELO BAIXO, TAMANHO 23 CM, □ FEITOS DE Lã SINTÉTICA OU DE CARNEIRO, SÃO INDICADOS PARA APLICAÇÃO DE TINTAS LÁTEX ACRÍLICAS	UNIDADE	432





## Prefeitura Municipal de Guaíba

106	ASSENTO SANITÁRIO ELEVADO PARA DEFICIENTES FÍSICOS COR BRANCA DEVERÁ TER PARAFUSOS INQUEBRÁVEIS E AJUSTÁVEIS A TODOS OS VASOS OVAIS CONVENCIONAIS. PORCAS E BUCHAS CÔNICAS PARA FIXAREM O ASSENTO, IMPEDINDO MOVIMENTOS LATERAIS. REBAIXO FRONTAL	UNIDADE	325
107	PIA DE PLÁSTICO EM PVC, PEQUENA, COR BRANCA, LAVATÓRIO MEDICA 36X26CM, APROVADO PELO INMETRO, COM SUPORTE PARA TORNEIRA.	UNIDADE	147
108	DISCO DIAMANTADO DIÂMETRO DO DISCO: 4.3/8" (110MM), DIÂMETRO DO EIXO (FURO): 20 MM SEGMENTO, DIAMANTADO: 7MM, ESPESSURA DO DISCO: 2MM MÁX. RPM: 15.000, TIPO DE CORTE: SECO/ ÁGUA, APLICAÇÕES INDICADAS: TIJOLOS, CONCRETO, REBOCOS, REFRAATÓRIOS, BASALTO, FERRAMENTA INDICADA: SERRA MÁRMORE DIMENSÕES DISCO: 4-3/8" 110MM X 20MM X 7MM	UNIDADE	835
109	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO SIMPLES, COMPLETO COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO - COR BRANCA	UNIDADE	1.270
110	LAMPADA LED TUBULAR 9W BIVOLT 60CM LUZ BRANCA	UNIDADE	1.710
111	Lâmpada LED Tubular T8 36W 240 cm Luz Branca	UNIDADE	1.010
112	LAMPADA LED 1,20M, 20W LAMPADA DE LED TUBULAR 1,20M, 20W E TEMPERATURA DE COR DE 6400K.	UNIDADE	1.890
113	LUMINÁRIA, 2 X 18W COM LÂMPADAS T8 TUBULARES LED BRANCA FRIA  LUMINÁRIA, 2 X 18W COM LÂMPADAS T8 TUBULARES LED BRANCA FRIA, LUMINÁRIA NA COR BRANCA, REFLETOR EM ALUMÍNIO DE ALTO RENDIMENTO, COM FIAÇÃO ELÉTRICA, ECONOMIA DE 65%, AMBIENTE INTERNO, TENSÃO ELÉTRICA (VOLTAGEM) BIVOLT, ESTRUTURA FIXA OU MÓVEL FIXO, FORMATO RETANGULAR, SOQUETE G13, TIPO DE MATERIAL AÇO E/OU ALUMÍNIO, ALTURA TOTAL /MAXIMO DO PRODUTO 10 CM, LARGURA TOTAL DO PRODUTO /MAXIMO 15 CM, COMPRIMENTO TOTAL DO PRODUTO/MAXIMO 1,60 CM, PESO /MAXIMO 1,72 KG.	UNIDADE	1.750





## Prefeitura Municipal de Guaíba

114	Luminária/painel, plafon 18W LED sobrepor Branco Frio. Base cinza / 220 v ou bivolt	UNIDADE	1.400
115	LUMINÁRIA TIPO SPOT, CORPO EM ALUMÍNIO, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, COM CANOPLA E ARTICULAÇÃO, COM BRANCA	UNIDADE	280
116	LÂMPADA LED BULBO ALTA POTÊNCIA 40W A 50W - E27 LÂMPADA LED BULBO ALTA POTÊNCIA 40W A 50W - E27 - Lâmpada de plástico e alumínio, frequência 50/60Hz, Bivolt (100 - 240V), Ângulo 220º,	UNIDADE	3870
117	CHUVEIRO GARANTIA 12 MESES, TENSÃO 220V, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TEMPERATURA 4, POTÊNCIA MÁXIMA 5500W, CERTIFICAÇÃO ISO 9001, COMPONENTES MANGUEIRA, DUCHA MANUAL, SUPORTE DA DUCHA MANUAL, MANUAL DE INSTRUÇÕES. PRESSÃO 10 A 400KPA(1 A 40MCA), FIXAÇÃO PAREDE, MEDIDAS 23 X 19 X 28CM (A X L X P) COR BRANCA, MATERIAL TERMOPLÁSTICOS, ELASTÔMEROS E LIGAS METÁLICAS, PESO 1,37KG.	UNIDADE	447
118	VASSOURA DE AÇO DE AÇO PARA VARRER FOLHAS COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	232
119	Cavadeira Articulada com Cabo em Madeira de 170cm Cavadeira articulado - Cabo em madeira de ótima resistência - Punho de borracha para aumentar o conforto - Comprimento total: 170cm	UNIDADE	124
120	ENXADA COM CABO 145 CM, 24 CM LARGURA ENXADA COM CABO 145 CM, 24 CM LARGURA	UNIDADE	144
121	PÁ DE CONCHA QUADRADA METÁLICA COM CABO DE MADEIRA DE 74 CM, COM EMPUNHADURA METÁLICA.	UNIDADE	147
122	PÁ DE CORTE 8 PÁ DE CORTE COM CABO DE MADEIRA 8"	UNIDADE	146
123	PA DE CONCHA UNIDADE PÁ DE CONCHA. OBS.: COM CABO	UNIDADE	122
124	ENXADA ESTREITA COM CABO 130 CM.	UNIDADE	112





## Prefeitura Municipal de Guaíba

125	CHAVE DE BOCA 13MM COM CATRACA	UNIDADE	303
126	MASSA CORRIDA LATA DE 18L MASSA CORRIDA LATA DE 18L	LATA	265
127	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO EM PVC, USO BANHEIRO, MOBILIDADE FIXA, ALTURA DA BICA BAIXA, BITOLA / DIÂMETRO 1/2" POLEGADA(S), MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, PRETA OU CROMADA.	UNIDADE	500
128	TINTA ACRILICA FOSCA PARA PISO COR VERMELHA 18L	LATA	215
129	TINTA ACRILICA FOSCA PARA PISO COR CONCRETO 18L	LATA	252
130	SOLVENTE PARA TINTA - EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNIDADE	770
131	TINTA ACRÍLICA PREMIUM FOSCO SEM CHEIRO DE 18 LITROS COR BRANCA TINTA 18 LITROS, TINTA ACRÍLICA PREMIUM FOSCO SEM CHEIRO DE 18 LITROS COR BRANCA  SUGERIDAS: RENNER, SULVINIL, CORAL E DACAR.	LATA	415
132	TINTA ACRILICA 18 LITROS, NAS CORES VERMELHO, VERDE, AMARELO, BRANCO, E OUTRAS.  SUGERIDAS: RENNER, SUVINIL, CORAL, DACAR	LATA	375
133	TINTA ESMALTE PARA METAIS LATA 3,6 L COR: BRANCA	UNIDADE	585
134	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO E CADARÇO, CONFORTÁVEL PARA O USO, COM PROTETOR DE METATARSO, COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO CALCANHAR, RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO POR TER PROPRIEDADE ANTIDERRAPANTE. EM COURO VAQUETA HIDROFUGADO OU MATERIAL MAIS CONFORTÁVEL CURTIDO AO CROMO SOLADO BI DENSIDADE E BIQUEIRA DE AÇO TAM Nº 35 A 46	PAR	737
135	MASSA ACRÍLICA 18L MASSA ACRÍLICA LATA 18L	UNIDADE	246





## Prefeitura Municipal de Guaíba

136	FITA CREPE 48MMX50M. FITA CREPE 48MMX50M.	ROLO	1.755
137	FITA ADESIVA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO 48MM X 30M	ROLO	1.720
138	TINTA LATEX PVA BRANCA, LATA DE 18 LITROS, COM ANTI-MOFO, PARA USO EXTERNO	UNIDADE	350
139	ROLO DE VELUDO PARA PINTURA 9CM - Rolo veludo 100% lã natural de carneiro.	UNIDADE	355
140	FECHADURA INTERNA PARA PORTA DE MADEIRA	UNIDADE	455
141	SELANTE PU - POLIURETANO - 400g	UNIDADE	535
142	ALVENARITE - tubo de 1 litro	UNIDADE	580
143	CIMENTO-COLA, tipo ac 3	UNIDADE	425
144	CHAPA COMPENSADO NAVAL DE PINUS 12MM, À PROVA D'ÁGUA RESINADO COM FENOL-FORMALDEÍDO UTILIZADO EM ÁREAS ÚMIDAS E EXTERNAS.	UNIDADE	770
145	GUIA DE EUCALIPTO 10CM X 5.40M.	UNIDADE	1.080
146	GUIA DE EUCALIPTO 2.50CM X 15CM X 5.40M.	UNIDADE	1.080
147	CIMENTO 50KG CIMENTO, SACO DE 50KG, COM SELO DE GARANTIA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIMENTO PORTLAND	SACO	1.550
148	CAIBRO DE EUCALIPTO 05CM X 05CM X 5.40M	UNIDADE	920
149	TIJOLO CERAMICO (ALVENARIA VEDACAO), 6 FUROS, DE 9 X 14 X 19 CM COM FRISO (NBR 15270-1)	UNIDADE	48.700





## Prefeitura Municipal de Guaíba

150	PREGO TELHEIROS PREGOS TELHEIROS COM CABEÇA E BORRACHA, PACOTES DE 1KG	UNIDADE	5147
151	TELHA DE FIBROCIMENTO 4MM, 0,50M X 2,44M TELHA EM FIBROCIMENTO 4MM, 0.50 X 2,44.	UNIDADE	17.350
152	TELA GALVANIZADA SOLDÁVEL FIO 2,5MM, MALHA 50X150MM 2MT DE ALTURA TELA GALVANIZADA SOLDÁVEL FIO 2,5MM, MALHA 50X150MM 2MT DE ALTURA	METRO	13.800
153	TORQUESA 12 POL COMPRIMENTO: 12 POLEGADAS. -DESENVOLVIDO PARA CORTES FRONTAIS DE TODOS OS TIPOS. -UTILIZADO POR ELETRICISTAS, MECÂNICOS, INSTALADORES EM GERAL	UNIDADE	61
154	AREIA MÉDIA (FAIXA GRANULOMÉTRICA DE ACORDO COM ABNT)	METRO CÚBICO	1250
155	BRITA Nº 1	METRO CÚBICO	1.800
156	FORRO PVC FRISADO, COR BRANCA, 10CM X 6M.	METRO QUADRADO	16.200
157	ASSOALHO PINUS,  MEDIDAS MÍNIMAS: Largura 12 cm / Espessura mínima: 20 mm / Comprimento mínimo 2,50 m	METRO QUADRADO	10.250
158	Cabos PP / 2 ou 3 x 10,0 mm / Fios de cobre nu, tempera mole, encordoamento classe 4; solação: Composto termoplástico à base de PVC flexível (PVC/F), permitindo uma temperatura máxima de operação no condutor de 70 °C em serviço contínuo, 100 °C em sobrecarga (não deve superar 100 h, durante 12 meses, consecutivos, nem 500 h, durante a vida do cabo) e 160 °C em curto-circuito (duração máxima de um curto-circuito é de 5s). Composto termoplástico à base de PVC flexível (ST1)	METRO	1.720





## Prefeitura Municipal de Guaíba

159	CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA COMPLETO DE ACESSÓRIOS, CONTENDO: 01 BALDE ESPREMEDOR PARA DUAS ÁGUAS, 01 PÁ PLÁSTICA PARA LIXO, 01 PLACA DE SINALIZAÇÃO "PISO MOLHADO" TRILÍNGUE, 02 CONJUNTOS DE MOP PÓ DE NO MÍNIMO 0,60cm COM CABO ALUMÍNIO, 02 CONJUNTOS DE MOP ÚMIDO COM CABO ALUMÍNIO, 01 BOLSA COLETORA COM ZÍPER PARA USO EM HOSPITAIS E OUTROS SEGMENTOS. DEVERÁ POSSUIR DIVISÓRIAS INTERNAS EM NO MÍNIMO 02 REPARTIÇÕES IMPEDINDO O VAZAMENTO DE AROMAS E ODORES NO PASSAR DOS AMBIENTES. CARRO DE MATERIAL EXTREMAMENTE RESISTENTE, RODAS EM FIBRA DE VIDRO OU SILICONE, COM BAIXO NÍVEL DE RUIDOS E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO COM PROSPECTO PARA ANÁLISE TÉCNICA.	UNIDADE	53
160	CARRO PARA TRANSPORTE DE PEQUENAS CARGAS, ESTRUTURA METÁLICA, COM 2 RODAS PNEUMÁTICAS 350X8, CONFECCIONADO EM METAL AÇO/FERRO, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 300 kg, LARGURA MÁXIMA 0,60cm , ALTURA MÍNIMA 1,40cm, COMPRIMENTO BASE MÍNIMO 0,50cm. CABO EMBORRACHADO PARA FACILITAR O MANUSEIO.	UNIDADE	42
161	ABRAÇADEIRA DE NYLON 7,6MM X 300MM PRETA ABRAÇADEIRA DE NYLON, COR PRETA, 7,6 MM X 300 MM. PACOTES COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	170
162	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8MM X 300MM PRETA ABRAÇADEIRA DE NYLON, COR PRETA, 4,8 MM X 300 MM. PACOTES COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	240
163	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5MM X 150MM PRETA ABRAÇADEIRA DE NYLON, COR PRETA, 2,5 MM X 150 MM. PACOTES COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	140
164	FIO PARALELO 2 X 4mm na cor branca capa antichamas - ROLO DE 100METROS  Marca sugerida: Pirelli ou assemelhados de boa qualidade	UNIDADE	5
165	Poste Padrão CEEE/Equatorial de concreto - MÍNIMO 6 metros, MÍNIMO 90 Dan, KIT completo com caixa de acrílico, fiação e demais acessórios (caixa de medição, sistema de aterramento, condutores, disjuntores e outros acessórios indispensáveis a ligação).	UNIDADE	25





## Prefeitura Municipal de Guaíba

166	Compressor de Ar 20 Pés 250 Litros 5HP 220V/380V Trifásico Alta Pressão Industrial - Acompanha amortecedor de Vibração para Compressores manual de instalação e garantia 12 meses	UNIDADE	3
167	Macaco Garrafa Hidráulico, capacidade de 8 Toneladas / acompanha alavanca / com válvula de segurança que evita a sobrecarga e elevação superior a máxima permitida / Altura mínima de elevação: 200mm /	UNIDADE	20
168	MACACO HIDRAULICO, TIPO JACARÉ, CAPACIDADE 5 TONELADAS / com 4 rodas de ferro reforçadas / Altura mínima de trabalho: 165 mm	UNIDADE	10
169	Cavalete de Apoio manutenção veicular, PAR (2 unidades), MÍNIMO 4 Toneladas, trava com pino, fabricado com material resistente aço carbono ou próximo. Altura mínima: 290mm Altura máxima: 430mm	PAR	15
170	MÁQUINA DE SOLDA MIG 130 MIG/MAG SEM ABASTECIMENTO DE GAS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V POSSUI ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE, COOLER E ALETAS NA LATERAL PARA REFRIGERAÇÃO, CONTÉM ABERTURA NA PARTE SUPERIOR PARA COLOCAR O ROLO DE ARAME, CONTROLE DE AMPERAGEM, BOTÃO LIGA/DESLIGA, POTÊNCIA APARENTE 100%: 3,6 KVA, POTÊNCIA ABSORVIDA: EM 60%: 1.5 KVA, FUSÍVEL: 13A, FATOR DE POTÊNCIA: 0.9 , FREQUÊNCIA: 60HZ, TENSÃO DE SAÍDA SEM CARGA MÁXIMA: 37V, FAIXA DE CORRENTE: 50 □ 120 A, CORRENTE DE SAÍDA MÁXIMA: 105@15%, POSIÇÕES DE AJUSTE: 4, DIÂMETRO DO ARAME DE SOLDAGEM SEM GÁS: 0,6 - 0,8 MM, CLASSE DE ISOLAÇÃO E PROTEÇÃO: H   IP21S, CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE: UNIÃO EUROPÉIA - CE E ROHS	UNIDADE	3





## Prefeitura Municipal de Guaíba

171	<p>Kit Mangueira Ar Comprimido, MINIMO 20m, com acessórios / Acompanha:</p> <p>Engate Rápido,</p> <p>Bico Ar,</p> <p>pinos de engate rosca macho 1/4"</p> <p>Mangueira Ar Comprimido 20m</p> <p>Engate Rápido</p> <p>Bico Ar calibrador</p> <p>pulverizador</p> <p>assoprador</p> <p>pinos de engate rosca macho 1/4"</p> <p>pino de engate rosca fêmea 1/4"</p> <p>espigões 1/4" x 1/4"</p> <p>abraçadeiras 12-16mm</p>	KIT	6
172	<p>Macaco Garrafa Hidráulico, capacidade de 32 Toneladas / acompanha alavanca / Com válvula de segurança que evita a sobrecarga e elevação superior a máxima permitida / Capacidade de carga: 32 Toneladas Altura total de uso: 4165mm Diâmetro da cabeça de apoio: 54mm</p>	UNIDADE	10
173	<p>CALIBRADOR PARA PNEUS, painel digital, ELETRONICO (estilo posto) / BIVOLT / RESISTENTE A CHUVA E A CALOR / trabalha com ar comprimido ou nitrogênio / Gabinete em plástico rígido e painel digital / botões com fácil entendimento de uso / Converte unidade de pressão PSI/BAR para BAR/PSI /</p> <p>ACOMPANHAM OS SEGUINTE COMPONENTES, NO MÍNIMO:</p> <p>10m de mangueira de ar para conectar ao pneu /</p> <p>1,5 mts de mangueira de entrada de ar para conectar ao registro de ar comprimido ou cilindro N2 /</p> <p>2 Bicos infladores tipo europeu /</p> <p>Cabo de alimentação com plug 2 polos + terra</p> <p>Manual do usuário ( instalação, operação, manutenção e certificado de garantia)</p> <p>1 suporte tubular para mangueira</p>	UNIDADE	6





## Prefeitura Municipal de Guaíba

174	Chave Parafusadeira de Impacto PNEUMÁTICA, de 1/2 Pol. , para mangueira 3/8 / Valores mínimos: - Velocidade livre: 7.500 RPM - Torque máximo: 800 N.m , 81.6 Kgfm - Capacidade do Parafuso: 18 mm - Entrada de ar: 1/4" - Mangueira recomendada: 3/8" - Pressão de ar recomendada: 6 - 8 Kg/cm² , 87 - 116 PSI	UNIDADE	6
175	Mangueira De Borracha 3/4 300 Psi Para Compressor e oficina mecânica	METRO	600
176	Scanner Automotivo, veículos gasolina e diesel, COMPLETO / acompanha todos cabos de conexão necessários para o uso / Trabalha com veículos Nacionais e importados desde 1992, GASOLINA e DIESEL / veículos a DIESEL leves / Possui também Rede Can, Rede Can FD / Linguagem da tela digital em português / Manual em português / bolsa ou maleta para transporte /  UTILIZAÇÕES: Reset de parâmetros :: Ajuste de combustível A/F :: Ajuste de ângulo do volante :: Ajuste/programação de câmbio :: Aprendizado do sensor de rotação :: Reset de inspeção :: Sangria do ABS :: Alinhamento PROXY :: Reset modo ECO, :: Auxiliar troca de pastilhas :: Regeneração do DPF :: Programação dos bicos injetores  Marca sugerida: Multimec X3	UNIDADE	5
177	FITA ISOLANTE PVC ANTI-CHAMA, 19MM X MÍNIMO 10M, TIPO P-44 OU EQUIVALENTE	ROLO	200
178	TRENA LEASER 40M MEDIDOR LASER DE DISTÂNCIAS FAIXA DE MEDIÇÃO: 0,15 □ 40 M - PRECISÃO DE MEDIÇÃO, TÍPICA: +/- 1,5 MM - TEMPO DE MEDIÇÃO, TÍPICO: < 0,5 SEG MEDIÇÃO DE COMPRIMENTO - MEDIÇÃO CONTÍNUA - MEDIÇÃO DE ÁREAS - MEDIÇÃO DE VOLUME - MEDIÇÃO SIMPLES DE PITÁGORAS	UNIDADE	20





## Prefeitura Municipal de Guaíba

179	CAIXA COM DISJUNTOR 25a CAIXA COM DISJUNTOR 25a	UNIDADE	150
180	ALICATE/TESOURA Corta Vergalhão 36 Pol. / corta metais no geral / material resistente, com cabo emborrachado	UNIDADE	10
181	PLUG MACHO 2 ou 3 PINOS / 20 amperes	UNIDADE	400
182	PLUG FÊMEA, 20 amperes, 2 ou 3 PINOS /	UNIDADE	500
183	Plugue Móvel Industrial 2P+T 32A 6H Bivolt /  *Atende a norma IEC 60309 *Intercambiável com outros produtos desenvolvidos em conformidade com a norma IEC 60309 *Possui grau de proteção IP44 *Temperatura de utilização -25 °C a 40 °C *Dimensões: 80.5x150x22x72mm *Cabo: 2.5mm <sup>2</sup> a 6mm <sup>2</sup>  Marca sugerida: Tramontina ou produto da mesma qualidade	UNIDADE	50
184	Tomada macho de Acoplamento Industrial 2P+T 32A 220V-250V 6H /  Marca sugerida: Tramontina ou produto da mesma qualidade	UNIDADE	50
185	FIO PARALELO 2 X 4mm na cor branca capa antichamas - ROLO DE 100METROS  Marca sugerida: Pirelli ou assemelhados de boa qualidade	ROLO	15
186	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO BARRA COM 12,00m DE COMPRIMENTO (NBR 7480)	UNIDADE	100
187	SARRAFO DE EUCALIPTO 7,0CM X 2,50CM X 5,40M	UNIDADE	550
188	TELHA DE FIBROCIMENTO 5MM, 1,10 x 2,44M	UNIDADE	6.000
189	POSTE, TIPO MOURÃO, TRATADO, DIAMETRO MÍNIMO 20 cm, COMPRIMENTO MÍNIMO 2,50 CM,	UNIDADE	300





## Prefeitura Municipal de Guaíba

190	Cabo PP 2X4 mm <sup>2</sup> - Alimentação Controlador, para semáforo, e outras utilizações elétricas Cabo PP 2X4 mm <sup>2</sup> - Alimentação Controlador, para semáforo.	METRO	1.000
191	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS, COM FORNO, BAIXA PRESSÃO, PARA GÁS GLP (BOTIJÃO) / Grelhas em ferro fundido 30x30 (6 dedos), Bandeja coletora de resíduo, Pintura preta texturizada epóxi de alta resistência, Estrutura em aço carbono, ENTREGAR MONTADO.  CARACTERÍSTICAS FOGÃO MONTADO: Altura: 80 cm Largura: 110 cm Profundidade: 83 cm  Medidas MÍNIMAS Internas do Forno: tampa em aço inox, Altura: 31 cm, Largura: 48 cm, Profundidade: 59 cm, Capacidade: 87 Litros	UNIDADE	4
192	FOGÃO LINHA BRANCA 04 QUEIMADORES /  Fogão de piso de quatro queimadores com um forno, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural. LOCAL Lactário. DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Largura máxima: 600 mm; Capacidade mínima do forno: 50 litros. CARACTERÍSTICAS DO FOGÃO Mesa em aço inox. Acendimento automático da mesa. Funções de timer sonoro e relógio. Sapatas niveladoras reguláveis. Botões de controle com limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade. Cada queimador deverá ser dotado de botão de controle individual. Todos os controles deverão estar identificados. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. CARACTERÍSTICAS DO FORNO Ascendimento automático. Com mínimo duas prateleiras, sendo pelo menos uma delas deslizante. Com grill. Deverá vir com a lâmpada para iluminação interna. Sistema de segurança para ascendimento e/ou válvula de segurança, que impeça a saída de gás caso a chama se apague. Recobrimento especial das paredes internas que evite acúmulo de gorduras e facilite a limpeza (sistema "autolimpante" ou similar). Porta com visor em vidro, com eixo de abertura horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador metálico de modo que a porta possa permanecer aberta sem a aplicação de força e fechar com facilidade. Piso em aço carbono esmaltado com orifício(s) de visualização das chamas. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. Fogão de piso de quatro queimadores com um forno, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural. LOCAL Lactário. DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Largura máxima: 600 mm; Capacidade mínima do forno: 50 litros.	UNIDADE	4





## Prefeitura Municipal de Guaíba

	<p>CARACTERÍSTICAS DO FOGÃO Mesa em aço inox. Acendimento automático da mesa. Funções de timer sonoro e relógio. Sapatas niveladoras reguláveis. Botões de controle com limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade. Cada queimador deverá ser dotado de botão de controle individual. Todos os controles deverão estar identificados. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. CARACTERÍSTICAS DO FORNO</p> <p>Acendimento automático. Com mínimo duas prateleiras, sendo pelo menos uma delas deslizante. Com grill. Deverá vir com a lâmpada para iluminação interna. Sistema de segurança para acendimento e/ou válvula de segurança, que impeça a saída de gás caso a chama se apague.</p> <p>Recobrimento especial das paredes internas que evite acúmulo de gorduras e facilite a limpeza (sistema "autolimpante" ou similar). Porta com visor em vidro, com eixo de abertura horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador metálico de modo que a porta possa permanecer aberta sem a aplicação de força e fechar com facilidade. Piso em aço carbono esmaltado com orifício(s) de visualização das chamas. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>		
193	<p>Bebedouro elétrico, tipo coluna, para garrafão de 20 litros, com as seguintes especificações e características técnicas mínimas: Tipo COLUNA; Para uso com garrafão de 20 litros; Com dois dispositivos para servirem, cada um, ÁGUA GELADA e NATURAL, em forma de torneiras externas acionadas por pressão ou dispositivo embutido acionado por pressão; Com capacidade de refrigeração mínima de ÁGUA GELADA de 3,5 litros por hora (3,5 l/h), em temperatura ambiente; Bandeja pingadeira de água removível para limpeza; Termostato para regulagem de temperatura entre 5 e 15°C; Sistema de refrigeração com gás ecológico, tipo 134A ou similar; Voltagem: 220Volts ou Bivolt (110 / 220 V); Refrigeração por compressor; )Acabamento em poliestileno de alto impacto ou inox; Pés antiderrapantes. Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, emitida pelo INMETRO, com CLASSIFICAÇÃO A . Com furador de galão.. Bebedouro elétrico, tipo coluna, para garrafão de 20 litros, com as seguintes especificações e características técnicas mínimas: Tipo COLUNA; Para uso com garrafão de 20 litros; Com dois dispositivos para servirem, cada um, ÁGUA GELADA e NATURAL, em forma de torneiras externas acionadas por pressão ou dispositivo embutido acionado por pressão; Com capacidade de refrigeração mínima de ÁGUA GELADA de 3,5 litros por hora (3,5 l/h), em temperatura ambiente; Bandeja pingadeira de água removível para limpeza; Termostato para regulagem de</p>	UNIDADE	50





## Prefeitura Municipal de Guaíba

	temperatura entre 5 e 15°C; Sistema de refrigeração com gás ecológico, tipo 134A ou similar; Voltagem: 220Volts ou Bivolt (110 / 220 V); Refrigeração por compressor; )Acabamento em poliestileno de alto impacto ou inox; Pés antiderrapantes. Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, emitida pelo INMETRO, com CLASSIFICAÇÃO A . Com furador de galão..		
194	CAPA DE CHUVA, EM PVC, NA COR LARANJA OU AMARELA, COM MANGAS COMPRIDAS, PALA DE VENTILAÇÃO NA COSTAS E AXILAS, COM CAPUZ E CORDÃO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO DE PRESSÃO QUE INICIA NA ALTURA DO PESCOÇO VAI ATÉ ALTURA DO JOELHO , COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, NOS TAMANHOS, M, G, GG, EG, EXG.	UNIDADE	500
195	MANGUEIRA CRISTAL, bitola de 1/2"; espessura mínima da parede mínimo 1,5mm, Transparente cristal	METRO	600





## Prefeitura Municipal de Guaíba

196	<p>Refletor 100w energia solar com placa solar</p> <p>Deverá ter uma bateria interna de lítio que após 4 horas exposto ao sol, ele estará pronto para ficar aceso durante a noite toda. Refletor led solar smd com controle remoto, Refletor com bateria interna longa duração: 12hrs mais ou menos, Resistente a água e com kit para instalação parafuso e fios, Aplicação em casa, jardim, garagem hotel, chácara. Leds alto brilho 100 wats de potência CARACTERÍSTICAS - Potência: 100w - Temperatura de cor: Branco frio (6000K) - Material: Alumínio e vidro - Carcaça: Alumínio na cor preta - Luminosidade: Aproximadamente 4500 lúmens - Bateria interna de lítio: +/- 12hrs (Longa duração) - Tempo de carregamento da bateria: Em média deve ficar 4 horas exposto ao sol - Alcance do controle remoto: 10 metros - Vida útil estimada até 45.000 horas - Ângulo de abertura: 120° - Certificação: CE - Grau de proteção: IP65 (À prova d'água) - Dimensões: 28,3 x 23,2 x 11cm - Peso: 1,8 Kg PAINEL SOLAR - Material: Sicício - 1000W/m<sup>2</sup> - Potência máxima(Pmax): 100W - Voltagem máxima(Vmp): 6V - Voltagem de circuito aberto(Voc): 7.2C - Corrente máxima(Imp): 1.66A - Corrente de curto circuito(Isc): 3,85A - Dimensões: 340 x 230 x 17 mm - Conexão painel solar/luminária com conector tipo engate rápido IP65 - Comprimento do cabo: no mínimo 4 metros Deverá vir junto - Refletor Holofote 100W Solar - Kit de Parafusos - Placa Solar</p> <p>Deverá ter uma bateria interna de lítio que após 4 horas exposto ao sol, ele estará pronto para ficar aceso durante a noite toda. Refletor led solar smd com controle remoto, Refletor com bateria interna longa duração: 12hrs mais ou menos, Resistente a água e com kit para instalação parafuso e fios, Aplicação em casa, jardim, garagem hotel, chácara. Leds alto brilho 100 wats de potência CARACTERÍSTICAS - Potência: 100w - Temperatura de cor: Branco frio (6000K) - Material: Alumínio e vidro - Carcaça: Alumínio na cor preta - Luminosidade: Aproximadamente 4500 lúmens - Bateria interna de lítio: +/- 12hrs (Longa duração) - Tempo de carregamento da bateria: Em média deve ficar 4 horas exposto ao sol - Alcance do controle remoto: 10 metros - Vida útil estimada até 45.000 horas - Ângulo de abertura: 120° - Certificação: CE - Grau de proteção: IP65 (À prova d'água) - Dimensões: 28,3 x 23,2 x 11cm - Peso: 1,8 Kg PAINEL SOLAR - Material: Sicício - 1000W/m<sup>2</sup> - Potência máxima(Pmax): 100W - Voltagem máxima(Vmp): 6V - Voltagem de circuito aberto(Voc): 7.2C - Corrente máxima(Imp): 1.66A - Corrente de curto circuito(Isc): 3,85A - Dimensões: 340 x 230 x 17 mm - Conexão painel solar/luminária com conector tipo engate rápido IP65 - Comprimento do cabo: no mínimo 4 metros Deverá vir junto - Refletor Holofote 100W Solar - Kit de Parafusos - Placa Solar</p>	UNIDADE	200
197	<p>REFLETOR DE LED 200W RGB SMD, BIVOLT, PRETO</p> <p>REFLETOR DE LED 200W RGB SMD, BIVOLT, PRETO, COM CONTROLE REMOTO DE CORES RGB, PODE FICAR NO TEMPO SOL E CHUVA, SELECIONA A COR NO CONTROLE.</p>	UNIDADE	800





## Prefeitura Municipal de Guaíba

198	SENSOR DE PRESENÇA E27, PARA ACOPLAR LÂMPADA COM SOQUETE E27 - 110V OU BIVOLT SENSOR DE PRESENÇA E27, PARA ACOPLAR LÂMPADA COM SOQUETE E27 - 110V OU BIVOLT - COR BRANCA - Suporta lâmpadas incandescente, fluorescentes, LED, etc - Cobertura de 328º; Alcance de até 07 metros (Altura de 03 metros), Possui LED indicador de funcionamento que pisca a cada 0,5 segundos por detecção, Voltagem universal: 220V ou Bivolt automático, Frequência: 50 - 60 Hz, Pode ser instalado tanto na vertical como na horizontal, Suporta lâmpadas de até 100 W Incandescentes, Tempo Acionado: 60 segundos com variação de 5 segundos para mais ou menos, Dia (Ambiente escuro) e Noite (o sensor trabalhará por menor de 5 lúmens).	UNIDADE	150
199	SERRA MARMORE 4.3/8 □ 1.300 WATTS 4100NH32 □ 220V	UNIDADE	5
200	SUPORTE UNIVERSAL, PARA TV FIXO NA PAREDE, PARA TVS DE 32 ATE 75 POLEGADAS. Suporta mínimo de 35 Kg, cor preta. podendo ter possibilidade de inclinação com trava. Material em Aço Carbono com tratamento anticorrosão e pintura epóxi eletrostática.	UNIDADE	20
201	SUPORTE PARA TV - ARTICULADO NA PAREDE, PARA TVS 32 ATE 75 POLEGADAS TIPO VESA, suporta mínimo 40 KG, REGULAGEM DE ALTURA, COMPATIVEL COM TVS PLANAS LED, LCD, PLASMA E OUTROS - Função estender, Comprimir e inclinar. Suporte com giro horizontal até 90° para a direita e esquerda, regulagem de altura vertical. Design compacto e retrátil para economizar espaço! Possui braço articulado com distância mínima da parede de 8cm (braços recolhidos) e máxima de 45cm (braços estendidos). O Suporte de Parede Articulado desenvolvido em Aço carbono, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática.	UNIDADE	30
202	SUPORTE PARA TV - TETO - ARTICULADO - PARA TVS 32 ATE 75 POLEGADAS, PADRÃO VESA,  TVS Rotação 360°; sistema para não romper os cabos com passagem interna; acompanha capa de acabamento para a base., SUPORTE PARA TV - TETO - ARTICULADO - PARA TVS 32 ATE 75 POLEGADAS, PADRÃO VESA,  TVS Rotação 360°; sistema para não romper os cabos com passagem interna; acompanha capa de acabamento para a base.,	UNIDADE	20





## Prefeitura Municipal de Guaíba

203	<p>Carro Esteira para Mecânico 900mm com Encosto /</p> <p>- Especificações MÍNIMAS:</p> <p>:: Diâmetro das rodas 60mm :: Espessura das rodas 20mm :: Dimensões (A x L x C): 100 x 430 x 900mm :: Capacidade: até 110kg</p>	UNIDADE	10
204	<p>Lavadora secadora de pisos, para limpeza de áreas de até 3.000 m<sup>2</sup> / Para limpeza de PISOS INTERNOS, saguão, postos de saúde, quadra esportiva / pisos tipo pvc, vinílicos, revestimentos de resina, granitos, pisos de pedra, cravejado de borracha, entre vários outros tipos de pisos /</p> <p>DADOS TECNICOS MINIMOS:</p> <p>* Cabeçote com disco integrado de 51 centímetros / * Reservatório de água limpa / suja: 50 / 50 / /Velocidade da escova 155 rpm / *Nível de ruído 66 db</p> <p>MARCA SUGERIDA: Karcher ou qualidade próxima de qualidade e utilização</p>	UNIDADE	5
205	<p>PLUGUE MACHO, TRIFÁSICO, modelo europeu, USO EM GERADOR (modelo IN5000CE, fabricante Power)</p>	UNIDADE	20
206	<p>BETONEIRA 400 LITROS, MOTOR TRIFÁSICO, COM CHAVE DE PARTIDA, VOLTAGEM 380V.</p>	UNIDADE	2
207	<p>TELHA DE ZINCO, 1,10 CM X 3,00 M TELHA DE ZINCO, 1,10 CM X 3,00 M</p>	UNIDADE	300
208	<p>PREGO COM CABEÇA, TAMANHO 16 x 24</p>	QUILOGRAMA	20
209	<p>PREGO 15 X 27 CM PREGO 15 X 27 CM</p>	QUILO	20
210	<p>PREGO 19 X 27 CM PREGO 19 X 27 CM</p>	QUILO	20
211	<p>PREGO 17X27 TAMANHO 17 X 27, MODELO: COM CABEÇA, ACABAMENTO POLIDO,CORPO LISO, GALVANIZADO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA,PONTA TIPO DIAMANTE.</p>	QUILO	10





# Prefeitura Municipal de Guaíba

## Local de entrega:

Rua Paraná 470 – Parque 35 – Guaíba RS

Av Nestor de Moura Jardim 111 - Centro – Guaíba RS

**Prazo de entrega:** Máximo 30 dias após recebimento da nota de empenho.

**Guaíba 13 de fevereiro de 2025.**

## ANEXO II – MINUTAS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<b>PROCESSO LICITATÓRIO N.º /2025</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO: xxxx/2025</b>
<b>DATA DE PUBLICAÇÃO:</b>	<b>VALIDADE DA ATA:</b>

O MUNICÍPIO DE GUAÍBA, entidade de direito público, interno, inscrito no CNPJ/MF 88.811.922/0001-20, com sede administrativa na Av. Nestor de Moura Jardim, 111, nesta cidade, CEP 92704-300 - RS, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Soares Reinaldo, face a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_\_\_ para REGISTRO DE PREÇOS PARA \_\_\_\_\_, da empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, N. ...– Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \*\*.\*\*\*-\*\*\* UF, inscrita no CNPJ/MF N. \*\*.\*\*\*.\*\*\*/\*\*\*\_\*\*\*, neste ato representada pelo Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador do CPF N. \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*\_\*\* e RG N. \*\*\*\*\*, observadas as exigências estabelecidas no edital e conforme as cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:





# Prefeitura Municipal de Guaíba

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de XXXXXXXX, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com a manifestação de intenção de registro de preços, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - ÓRGÃO/ENTIDADE
02 - ÓRGÃO/ENTIDADE
03 - ÓRGÃO/ENTIDADE
04 - ÓRGÃO/ENTIDADE
05 - ÓRGÃO/ENTIDADE
06 - ÓRGÃO/ENTIDADE

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns)/ serviços ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

**LOTE 01** – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

## CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no **Diário Oficial dos Municípios**- <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar>.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

## CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra,





## Prefeitura Municipal de Guaíba

todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

**5.1** A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos da regulamentação municipal vigente.

**5.1.1** A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial <https://guaiba.atende.net/>.

**5.1.2** A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice XXXX, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

**5.1.2.1** O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

**5.1.2.2** O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR**

**6.1.** O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

**6.1.1.** for liberado;

**6.1.2.** descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

**6.1.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**6.1.4.** sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**6.1.5.** não aceitar o preço revisado pela Administração.

**6.2** No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

**6.3** O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

**6.4** Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

**7.1.1** pelo decurso do prazo de vigência;

**7.1.2** pelo cancelamento de todos os preços registrados;

**7.1.3** por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

**7.1.4** por razões de interesse público, devidamente justificadas.

**7.2** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da regulamentação municipal.





# Prefeitura Municipal de Guaíba

## **CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO**

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no sistema de almoxarifado e publicação do resumo no Diário Oficial dos Municípios-  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar>.

## **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**9.1** Constituem obrigações do Fornecedor:

**9.1.1** assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de xxx (xxxx) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

**9.1.2.** responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

**9.1.3.** manter as condições de de habilitação;

**9.1.4.** manter atualizado seu cadastro no Sistema de Registro Cadastral, se houver, durante a vigência da presente ata.

## **CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

**10.** Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

**10.1.** tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

**10.2.** emitir a solicitação e a ordem de compra no sistema <https://guaiba.atende.net/>, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

**10.3.** verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

**10.4** zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

**10.5** registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema <https://guaiba.atende.net/> eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

**10.6** providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico <https://guaiba.atende.net/>, quando couber.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES**

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade do Município de Guaíba que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto na regulamentação municipal vigente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA**

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no Art. 82, VII da Lei 14.133/2021.





# Prefeitura Municipal de Guaíba

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Guaíba/RS.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no **Diário Oficial dos Municípios**- <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar>.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal <https://guaiba.atende.net/>.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
FORNECEDOR

## MODELO DE TERMO DE CONTRATO Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO- CONTRATO DE FORNECIMENTO

### MUNICÍPIO DE GUAÍBA

(Processo Administrativo nºXXX/2023)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., QUE  
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GUAÍBA E

.....

O Município de Guaíba/RS, neste ato representado pelo **Sr. Marcelo Soares Reinaldo, Prefeito Municipal**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador da CI/SSP/RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado, o que adiante segue, mediante as seguintes cláusulas e condições e em observância às disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente **do Pregão Eletrônico n. 172/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.





# Prefeitura Municipal de Guaíba

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a **registro de preços** para (AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.1. O Termo de Referência;
- 1.1.2. O Edital da Licitação;
- 1.1.3. A Proposta do contratado;
- 1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.





## Prefeitura Municipal de Guaíba

### CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

*Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

### CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

*O valor da contratação é de R\$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R\$ ..... (.....).*

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_\_ (DD/MM/AAAA).

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice \_\_\_\_\_ (*indicar o índice a ser adotado*), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.





## Prefeitura Municipal de Guaíba

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Coordenação de Contratos da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos ou a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

1.1.5. A Administração terá o prazo de **XXXXXXXX**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.





## Prefeitura Municipal de Guaíba

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **XXXXXX**.

*Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Registro Cadatral, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital





## Prefeitura Municipal de Guaíba

do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

### **CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII e XIII](#))**

*Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*





## Prefeitura Municipal de Guaíba

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa:**
  1. moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ..... (.....) dias;
  2. compensatória de .....% (..... por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.





## Prefeitura Municipal de Guaíba

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

1.1.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

1.1.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

1.1.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **XX (XXXX)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das





## Prefeitura Municipal de Guaíba

sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))**

*O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1.1.9. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

1.1.10. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

1.1.10.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

1.1.11. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.1.12. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;





## Prefeitura Municipal de Guaíba

### 1.1.13. Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:

*A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))**

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).





## Prefeitura Municipal de Guaíba

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), mediante Sistema LICITACON/TCE-RS, bem como no respectivo sítio oficial na Internet- Diário Oficial dos Municípios FAMURS <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar> por força da Lei Municipal nº 4023/2021, e em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

Fica eleito o Foro da Comarca de Guaíba/RS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

*[Local], [dia] de [mês] de [ano].*

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

### ANEXO III – FOLHA DE DADOS DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO

<b>1 PROPOSTA</b>	<b>1.1</b> Proposta de preço com os valores ajustados àqueles encerrados no final da sessão ou, caso haja, o valor da negociação, ou mesmo a proposta inicial quando for o caso, conforme modelo de proposta deste edital;
	<b>1.2</b> Documentos de conformidade da proposta,





## Prefeitura Municipal de Guaíba

<b>2 HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>	<b>2.1</b> Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado, ainda, de documentos de eleição de seus administradores; e registro comercial, no caso de empresa individual; <b>2.2</b> Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ( <b>CNPJ</b> );
<b>3 REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E SOCIAL</b>	<b>3.1</b> Prova de regularidade de situação perante o <b>FGTS</b> , fornecida pela Caixa Econômica Federal; <b>3.2</b> Prova de regularidade <b>Fazenda Federal</b> quanto aos <b>tributos federais</b> , abrangendo inclusive os relativos à <b>seguridade social</b> , e à <b>dívida ativa da União</b> , emitida pelo Ministério da Fazenda; <b>3.3</b> Prova de regularidade para com a <b>Fazenda Estadual</b> da sede do licitante, contemplando todos os tributos de competência da esfera; <b>3.4</b> Prova de regularidade para com a <b>Fazenda Municipal</b> da sede do licitante, contemplando todos os tributos de competência da esfera; <b>3.5</b> Certidão negativa de débitos trabalhistas – <b>CNDT</b> ;
<b>4. DECLARAÇÕES</b>	<b>4.1 Declarações, sob as penas da Lei, subscritas pelo representante legal da empresa, especificando o que segue abaixo:</b> a) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; b) Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Cláusula 0; c) Que atende a norma no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos; d) Que tem pleno conhecimento do edital, aceitando todas as condições estabelecidas no mesmo; e) Da inexistência, no quadro da empresa, de sócios com vínculos de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de servidores que atuem na Secretaria de Licitações e Contratos; na Secretaria/Diretoria, servidor responsável pela elaboração de projeto básico; ou relação de parentesco com o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Diretores Municipais. f) Que, sob as penas da lei, a empresa cumpre os requisitos legais para a qualificação como ( ) <b>microempresa</b> ou ( ) <b>empresa de pequeno porte</b> , estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da





## Prefeitura Municipal de Guaíba

	<p>Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 8538/2015 artigo 11. (Para Micro ou empresa de pequeno porte se for o caso, marcar com um “X” na opção correta). <b>OBS.: As condições estabelecidas da letra “a” até “f”, poderão estar descritas em um único documento (original), em uma via, constando (CNPJ – ENDEREÇO-RAZÃO SOCIAL – NÚMERO DA LICITAÇÃO, e assinatura do representante legal da empresa).</b></p> <p><b>4.2 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.</b></p> <p><b>4.3 Declarações específicas, se houver.</b></p> <p><b>4.4 Declaração de que não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.</b></p>
<p><b>4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b></p>	<p><b>4.1</b> Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.</p>

